



CONCURSO PÚBLICO № 01/2025 EDITAL 01 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, com sede localizada na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce – GO, CEP: 75827-000, telefone: (64) 3637-1107 / (64) 3637-1443, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1014/2025, torna público a abertura de Concurso Público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar n. 001/1993), Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do Município de Aparecida do Rio Doce (Lei Municipal n. 284/2007), Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica (Lei Municipal n. 294/2008), Lei Complementar n. 025/2025, nas demais leis municipais aplicáveis e nas disposições previstas neste regulamento e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- **1.1** O concurso público será realizado pelo *ITAME INSTITUTO DE CONSULTORIA E CONCURSOS*, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com a fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- **1.2** No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e as atribuições de cada cargo.
- **1.3** O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.
- **1.4** Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados, conforme a necessidade da Administração, na hipótese de abertura de novas vagas durante o prazo de validade do certame.
- 1.5 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- **1.6** A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por Lei Municipal.
- **1.7** A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá às necessidades da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce GO.
- **1.8** As publicações dos atos do concurso público serão realizadas no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br.
- **1.9** Será responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações dos editais, comunicados e demais atos do concurso, inclusive as datas, locais e horários de realização das provas, em todas as etapas do certame.
- **1.10** O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações nas datas das provas e dos demais atos do certame, de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal.
- **1.11** A inscrição do candidato no certame implicará a aceitação plena e irrestrita dos termos deste Edital, de seus anexos, de eventuais retificações e da legislação vigente.

2. DOS CARGOS/ VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA/TIPO DE PROVA E PONTO DE CORTE

2.1 Os cargos, a quantidade de vagas abertas para ampla concorrência, cadastro de reserva, as vagas reservadas, os vencimentos, a carga horária semanal, os tipos de provas e o ponto de corte são descritos no quadro abaixo:





		ENSII	NO FUNDAM	ENTAL	INCOMPLETO							
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVA		CADASTRO RESERV) DE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	TIPOS DE PROVAS/	PONTO				
,,	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD		SEMANAL	REQUISITOS	DE CORTE				
GARI	3	-	8	1	R\$ 1.383,47	40 horas	Prova objetiva + Prova de aptidão física	12º				
GUARDA NOTURNO	3	-	8	1	R\$ 1.383,47	40 horas	Prova objetiva + Prova de aptidão física	12º				
					L COMPLETO							
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVA		CADASTRO RESERV		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	TIPOS DE PROVAS/	PONTO				
childoy 20 TAGAIC	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência *PcD		VENCINIENTOS	SEMANAL	REQUISITOS	DE CORTE				
ELETRICISTA	1	-	3	-	R\$ 1.669,70	40 horas	Prova objetiva + Curso profissionalizante	4º				
MERENDEIRA	2	-	5	1	R\$ 1.383,47	40 horas	Prova objetiva	8º				
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	5	1	17	1	R\$ 2.623,81	40 horas	Prova objetiva + CNH categoria "D" ou "E" + Curso específico + Prova prática	24º				
MOTORISTA DA SAÚDE	4	-	11	1	R\$ 2.623,81	40 horas	Prova objetiva + CNH categoria "D" + Curso específico	16º				
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	-	3	-	R\$ 2.385,27	40 horas	Prova objetiva + CNH categoria "D" ou "E" + Prova prática	4º				
			ENSINO MÉ	ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO								
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVA		CADASTRO RESERV		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	TIPOS DE PROVAS/	PONTO				
CARGO/LOTAÇÃO					VENCIMENTOS		REQUISITOS	PONTO DE CORTE				
CARGO/LOTAÇÃO AUXILIAR DE DENTISTA	EFETIVA:	s I	RESERV. Ampla	A	VENCIMENTOS R\$ 1.550,45	HORÁRIA						
	EFETIVA: Ampla Concorrência	*PcD	RESERV. Ampla Concorrência	*PcD		HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS Prova objetiva + Curso específico + Registro no órgão profissional compe-	DE CORTE				
AUXILIAR DE DENTISTA	EFETIVA. Ampla Concorrência	*PcD	RESERV. Ampla Concorrência	*PcD	R\$ 1.550,45	HORÁRIA SEMANAL 40 horas	REQUISITOS Prova objetiva + Curso específico + Registro no órgão profissional compe- tente	DE CORTE				
AUXILIAR DE DENTISTA LACTARISTA	EFETIVA: Ampla Concorrência 2	*PcD	RESERV. Ampla Concorrência 5	*PcD	R\$ 1.550,45 R\$ 1.431,17	HORÁRIA SEMANAL 40 horas 40 horas	REQUISITOS Prova objetiva + Curso específico + Registro no órgão profissional compe- tente Prova objetiva	DE CORTE 8º 4º				
AUXILIAR DE DENTISTA LACTARISTA MONITOR ESCOLAR	EFETIVA: Ampla Concorrência 2 1	*PcD	RESERV. Ampla Concorrência 5 3 17	*PcD 1 - 1	R\$ 1.550,45 R\$ 1.431,17 R\$ 1.669,70	HORÁRIA SEMANAL 40 horas 40 horas	Prova objetiva + Curso específico + Registro no órgão profissional competente Prova objetiva Prova objetiva Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional compe-	8º 4º 24º				
AUXILIAR DE DENTISTA LACTARISTA MONITOR ESCOLAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVA: Ampla Concorrência 2 1 5	*PcD 1	RESERV. Ampla Concorrência 5 3 17 11 3 ENSINO	1 - 1 SUPER	R\$ 1.550,45 R\$ 1.431,17 R\$ 1.669,70 R\$ 2.623,81	HORÁRIA SEMANAL 40 horas 40 horas 40 horas	Prova objetiva + Curso específico + Registro no órgão profissional competente Prova objetiva Prova objetiva Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional competente Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional competente Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional compe	8º 4º 24º 16º				
AUXILIAR DE DENTISTA LACTARISTA MONITOR ESCOLAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVA: Ampla Concorrência 2 1 5 4 1 VAGAS EFETIVA:	*PcD 1	RESERV. Ampla Concorrência 5 3 17 11 3 ENSINO CADASTRO RESERV.	*PcD 1 1 1 SUPER	R\$ 1.550,45 R\$ 1.431,17 R\$ 1.669,70 R\$ 2.623,81	HORÁRIA SEMANAL 40 horas 40 horas 40 horas	Prova objetiva + Curso específico + Registro no órgão profissional compe- tente Prova objetiva Prova objetiva Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional compe- tente Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional compe- tente Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional compe- tente	### DE CORTE 8º 4º 24º 16º 4º 4º 4º PONTO				
AUXILIAR DE DENTISTA LACTARISTA MONITOR ESCOLAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EFETIVA. Ampla Concorrência 2 1 5 4 1 VAGAS	*PcD 1	RESERV. Ampla Concorrência 5 3 17 11 3 ENSINO CADASTRO	1 1 1 SUPER A *PCD	R\$ 1.550,45 R\$ 1.431,17 R\$ 1.669,70 R\$ 2.623,81	HORÁRIA SEMANAL 40 horas 40 horas 40 horas 40 horas 24 horas	Prova objetiva + Curso específico + Registro no órgão profissional competente Prova objetiva Prova objetiva Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional competente Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional competente Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional competente	### DE CORTE ### ### ### ### #### ###############				
AUXILIAR DE DENTISTA LACTARISTA MONITOR ESCOLAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EFETIVA. Ampla Concorrência 2 1 5 4 1 VAGAS EFETIVA. Ampla	*PcD - 1	RESERV. Ampla Concorrência 5 3 17 11 3 ENSINO CADASTRO RESERV. Ampla	1 1 1 SUPER A *PCD	R\$ 1.550,45 R\$ 1.431,17 R\$ 1.669,70 R\$ 2.623,81	HORÁRIA SEMANAL 40 horas 40 horas 40 horas 40 horas 24 horas CARGA HORÁRIA	Prova objetiva + Curso específico + Registro no órgão profissional compe- tente Prova objetiva Prova objetiva Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional compe- tente Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional compe- tente Prova objetiva + Curso técnico + Registro no órgão profissional compe- tente	### DE CORTE 8º 4º 24º 16º 4º 4º 4º PONTO				





	1	I			I		
1	-	3	-	R\$ 3.577,93	30 horas	Prova objetiva + Registro profissional no órgão competente	4º
1	-	3	-	R\$ 2.862,33	40 horas	Prova objetiva + Registro profissional no órgão competente	4 º
2	-	5	1	R\$ 3.577,93	40 horas	Prova objetiva + Registro profissional no órgão competente	8º
1	-	3	-	R\$ 2.385,27	40 horas	Prova Objetiva	4º
2	-	5	1	R\$ 3.577,93	30 horas	Prova objetiva + Registro profissional no órgão competente + Prova de títulos	8º
1	-	3	-	R\$ 9.541,12	40 horas	Prova objetiva + Registro profissional no órgão competente + Prova de títulos	4º
2	-	5	1	R\$ 3.577,93	40 horas	Prova objetiva + Registro profissional no órgão competente	8º
2	-	5	1	R\$ 3.577,93	40 horas	Prova objetiva + Registro profissional no órgão competente + Prova de títulos	8º
1	-	3	-	R\$ 5.366,71	40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	4 º
1	-	3	-	R\$ 5.366,71	40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	4º
1	-	3	-	R\$ 5.366,71	40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	4º
9	1	28	2	R\$ 5.366,71	40 horas	Prova objetiva + Prova de redação + Prova de títulos	40º
2	-	5	1	R\$ 3.577,93	40 horas	Prova objetiva + Registro profissional no órgão competente + Prova de títulos	8ē
1	-	3	-	R\$ 2.385,27	40 horas	Prova objetiva	4º
	1 2 1 2 1 1 2 1 1 9 2	1 - 2 - 1 - 2 - 1 - 2 - 1 - 2 - 1 - 2 - 1 - 2 - 1 - 2 - 1 - 2 -	1 - 3 2 - 5 1 - 3 2 - 5 1 - 3 2 - 5 1 - 3 2 - 5 1 - 3 1 - 3 1 - 3 1 - 3 9 1 28	1 - 3 - 2 - 5 1 1 - 3 - 2 - 5 1 1 - 3 - 2 - 5 1 2 - 5 1 1 - 3 - 1 - 3 - 1 - 3 - 9 1 28 2 2 - 5 1	1 - 3 - R\$ 2.862,33 2 - 5 1 R\$ 3.577,93 1 - 3 - R\$ 2.385,27 2 - 5 1 R\$ 3.577,93 1 - 3 - R\$ 9.541,12 2 - 5 1 R\$ 3.577,93 2 - 5 1 R\$ 3.577,93 1 - 3 - R\$ 5.366,71 1 - 3 - R\$ 5.366,71 9 1 28 2 R\$ 5.366,71 2 - 5 1 R\$ 5.366,71 2 - 5 1 R\$ 5.366,71	1 - 3 - R\$ 2.862,33 40 horas 2 - 5 1 R\$ 3.577,93 40 horas 1 - 3 - R\$ 2.385,27 40 horas 2 - 5 1 R\$ 3.577,93 30 horas 1 - 3 - R\$ 9.541,12 40 horas 2 - 5 1 R\$ 3.577,93 40 horas 2 - 5 1 R\$ 3.577,93 40 horas 1 - 3 - R\$ 5.366,71 40 horas 1 - 3 - R\$ 5.366,71 40 horas 9 1 28 2 R\$ 5.366,71 40 horas 2 - 5 1 R\$ 5.366,71 40 horas	1

PcD (Pessoa com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos)

- **2.2** Os candidatos que forem nomeados receberão os vencimentos previstos no quadro acima e as demais vantagens previstas na legislação municipal em vigor.
- **2.3** No certame serão ofertadas <u>65 (sessenta e cinco) vagas imediatas</u> e <u>195 (cento e noventa e cinco) vagas para formação do cadastro de reserva técnica</u>, cujo preenchimento ocorrerá de acordo com as necessidades da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce GO, durante o prazo de validade do concurso.
- **2.4** A descrição das atribuições sumárias dos cargos e os requisitos para provimento constam no **ANEXO III** deste edital.
- 2.5 Os valores das taxas de inscrição serão de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível fundamental incompleto e fundamental completo, R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível médio e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de nível superior.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

3.1 São requisitos básicos exigidos para posse:





- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, art. 12, inciso II, § 1°, de 05/10/88);
- b) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar;
- d) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse;
- f) comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente;
- g) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
- h) não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) não possuir sanção impeditiva para exercício de cargo ou emprego público;
- j) ser aprovado em todas as etapas do concurso;
- k) comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo;
- I) apresentar certidão negativa criminal da Justiça Estadual, Federal e certidão do cartório distribuidor cível da comarca de sua residência;
- m) demais exigências previstas na legislação vigente.
- 3.2 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- **3.3** Para os cargos que exigem como requisito para provimento o comprovante de experiência, serão considerados como meios comprobatórios: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); contrato de trabalho firmado entre as partes; declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida ou certidão de recursos humanos emitida por órgão público.
- **3.3.1** Para fins de comprovação dos requisitos de experiência profissional será considerada a descrição das atribuições independente da nomenclatura do cargo.
- **3.4** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo pretendido.
- **3.5** Os requisitos para ingresso no cargo deverão ser comprovados na data da posse.
- **3.6** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.
- **3.7** Os atos administrativos de homologação, convocação e nomeação são de competência exclusiva do Poder Executivo, não sendo o *ITAME INSTITUTO DE CONSULTORIA E CONCURSOS* responsável pelos atos praticados após a divulgação dos resultados finais do certame.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora do certame www.itame.com.br, com atendimento pessoal na Prefeitura Municipal, situada no endereço citado no preâmbulo deste edital.
- **4.2** O período das inscrições será de **31/08/2025** a **30/09/2025**, com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até a data mencionada no item **5.7** deste edital.
- **4.3** Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição serão depositados em conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE GO, através de convênio da Prefeitura com a instituição financeira.





- **4.4** Será disponibilizado atendimento ao candidato que não dispuser de acesso à internet para realizar sua inscrição ou obter esclarecimentos sobre o concurso na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DO-CE GO.
- **4.5** Os dados constantes na inscrição realizada na sede da Prefeitura Municipal serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos que não poderão alegar erros ou falhas do pessoal encarregado do atendimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- **5.1** A inscrição no concurso pressupõe o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital Regulamento, permitindo que seus dados sejam tratados e processados para efetiva execução do concurso público, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, bem como todos os dados necessários para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e às disposições legais da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **5.2** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.itame.com.br, preencher todos os campos do formulário de inscrição, revisar os dados digitados, confirmá-los e gerar o formulário de inscrição, seguindo rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- **5.3** A banca organizadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **5.4.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário, disponibilizado após a realização da inscrição. O boleto estará disponível na área "RESUMO DA INSCRIÇÃO" e poderá ser emitido também na ÁREA DO CANDIDATO no campo "AÇÕES" => "SEGUNDA VIA DE BOLETO", após o registro pelo banco.
- **5.5** As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque, PIX, cartão de crédito, comprovante de agendamento bancário ou por qualquer outra forma que não a especificada neste edital.
- **5.6** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- **5.7** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 03/10/2025**. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- **5.7.1** Em caso de feriado ou evento que resulte no fechamento das agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou efetuar o pagamento por outro meio válido, respeitando o prazo previsto no item anterior.
- **5.8** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.
- **5.9** Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e declarar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- **5.9.1** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada **até o dia 06/09/2025**, conforme o Cronograma de Atividades do **ANEXO I**.
- **5.10** O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito na área "RESUMO DA INSCRIÇÃO" ou na ÁREA DO CANDIDATO, no campo "AÇÕES" => "SOLICITAR ISENÇÃO", devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social NIS e os demais dados pessoais do cadastramento no CadÚnico.
- **5.11** Os dados informados deverão ser iguais aos dados cadastrados no CadÚnico, sob pena de indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição.





- **5.12** A banca organizadora verificará perante o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), órgão gestor do CadÚnico e, se necessário, junto a Secretaria de Assistência Social do município, a veracidade das informações prestadas pelo candidato, para fins de confirmação do pedido de isenção. Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.
- **5.13** Os dados informados na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.
- **5.14** Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.
- **5.15** A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição <u>INDEFERIDOS</u> será divulgada no site <u>www.itame.com.br</u> até o dia 10/09/2025, podendo o interessado efetivar a inscrição mediante a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa, até o dia 03/10/2025, ou apresentar recurso no prazo previsto neste edital.
- **5.16** Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, o julgamento caberá a organizadora e/ou comissão especial responsável pelo certame, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.
- **5.17** A inscrição do candidato somente será considerada confirmada após a publicação do edital de homologação das inscrições.
- **5.18** O pedido de inscrição poderá ser indeferido nos casos em que não houver concessão de isenção ou não for efetuado o pagamento da taxa de inscrição, bem como quando o candidato prestar informações inverídicas, omitir dados no formulário de inscrição ou descumprir as regras previstas neste regulamento, sendo facultado ao candidato o direito de interpor recurso contra a decisão.
- **5.19** O candidato não poderá concorrer a mais de um cargo no certame.
- **5.20** Caso ocorra o cancelamento do concurso pela administração ou por decisão judicial, pagamento em duplicidade ou fora do prazo estabelecido, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição junto ao setor responsável.
- **5.21** Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.
- **5.22** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse, caso seja confirmada a falsidade de declaração ou de qualquer documento apresentado pelo candidato.
- **5.23** Antes de realizar a inscrição pela internet ou efetuar o pagamento da respectiva taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste edital e de seus anexos, certificando-se de que atende aos requisitos exigidos para a posse no cargo pretendido.
- **5.24** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição, para outro cargo ou para outro concurso.
- **5.25** Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, **exceto** no caso de Pessoa com Deficiência (PcD) que deverão enviar a documentação comprobatória de sua condição.
- **5.26** Caso o candidato cancele sua inscrição, utilizando sua senha de acesso, antes do pagamento da taxa de inscrição, essa ação será irreversível, não sendo possível restabelecer a inscrição cancelada.
- **5.27** Após a confirmação do pagamento ou a baixa do boleto bancário no sistema, a inscrição será considerada efetivada, e, a partir desse momento, qualquer solicitação de cancelamento deverá ser formalizada exclusivamente por meio do e-mail: contato.itame@gmail.com.
- **5.28** São vedadas inscrições condicionais, realizadas fora do prazo estabelecido, ou efetuadas por meio de solicitação via postal, correio eletrônico ou quaisquer outros meios não previstos neste regulamento.

6. DAS VAGAS RESERVADAS E REQUERIMENTO DE PORTE DE ARMA E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, para as Pessoas com Deficiência (PcD), desde que compatível com as atri-





buições do respectivo cargo, conforme determina o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Enunciado da Súmula nº 377 do STJ (visão monocular), Decreto n. 9.508/18, de 24/09/18 e Lei 13.146/15, de 06/07/2015 e Lei Estadual n. 21.302, de 11 de Abril de 2022.

- **6.1.1** A legislação mencionada no item acima não limita as deficiências para concorrer às vagas reservadas, tratando-se apenas de um rol exemplificativo.
- **6.2** Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/2004.
- **6.3** Para concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para PcD, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, bem como <u>enviar o arquivo eletrônico legível do laudo médico</u> através do site <u>www.itame.com.br</u>, na ÁREA DO CANDIDATO no campo "AÇÕES" => "ENVIO DE DOCUMENTOS", **impreterivelmente**, até o dia 30/09/2025.
- **6.4** O candidato que enviar o laudo médico ilegível terá a solicitação indeferida.
- **6.5** O laudo médico a ser enviado pelo candidato para concorrer como Pessoa com Deficiência deverá possuir data de expedição de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, conforme modelo previsto no **ANEXO IV**.
- **6.6** O documento original do atestado médico será responsabilidade do candidato que deverá mantê-lo em sua guarda durante a validade do concurso e, se for o caso, apresentá-lo para fins de comprovação da condição de PcD.
- **6.7** O candidato com deficiência que necessitar de <u>tempo adicional para realização das provas</u> deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, desde que sejam apresentadas as devidas justificativas no item IX do laudo médico mencionado no **ANEXO IV** deste edital.
- **6.8** Será indeferido o pedido de tempo adicional caso não estejam presentes as justificativas descritas no laudo médico mencionado no item anterior.
- **6.9** A entrega do laudo médico não garante o deferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência. O laudo será analisado pela banca organizadora e deverá estar em conformidade com as disposições legais e as exigências do edital.
- **6.10** O candidato com deficiência aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica pelo Médico Oficial do município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- **6.11** O candidato citado no item anterior deverá comparecer à junta médica do município munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.
- **6.12** A não realização da perícia perante a Junta Médica Oficial do município ou a reprovação da condição de Pessoa com Deficiência resultará na perda do direito à vaga reservada. Nesse caso, o candidato passará a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência, desde que tenha atingido a nota mínima e o ponto de corte estabelecidos.
- **6.13** Caso a conclusão da junta médica do município seja pela incapacidade para desempenhar as funções do cargo, o candidato será considerado inapto e perderá o direito a vaga, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.





- **6.14** O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência que, posteriormente, for reprovado no decorrer do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou função será exonerado, desde que lhe seja assegurado o direito à ampla defesa.
- **6.15** Os arquivos eletrônicos do laudo médico e os documentos comprobatórios da situação de PcD, deverão observar o tamanho máximo de até 2 MB para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF.
- **6.16** O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato e a banca organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação ao seu destino, seja por questão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- **6.17** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via aplicativo de mensagem, via correio eletrônico (e-mail) ou através de requerimento administrativo.
- **6.18** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a veracidade do <u>atestado médico</u> e dos documentos que forem enviados, sob as penas da lei (Decreto-Lei n. 2.848/40).
- **6.19** O candidato que se inscrever para um cargo que não possui vagas reservadas para PcD será automaticamente adicionado à lista geral de candidatos da ampla concorrência.
- **6.20** Os candidatos inscritos às vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
- **6.21** O candidato com deficiência ou provisoriamente acometido por problemas de saúde poderá, se for o caso, solicitar condições especiais para realização das provas objetivas e/ou discursivas, tais como: ledor de prova, ampliação do tamanho da fonte de impressão, marcador do cartão ou folha de respostas e outras condições especiais, mediante solicitação específica e envio do laudo médico no momento da inscrição.
- **6.22** Por razões de segurança, o procedimento de transcrição da prova citado no item anterior poderá ser registrada em aparelho gravador de áudio, porém, somente serão consideradas as respostas do cartão ou folha de texto definitivo, único documento válido para fins de correção das provas.
- **6.23** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, após tomar conhecimento da situação, deverá solicitar a correção da inscrição mediante e-mail para o endereço da organizadora do certame contato.itame@gmail.com.
- **6.24** O candidato que não realizar a solicitação no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- **6.25** Além das condições especiais previstas neste regulamento, o candidato poderá ainda, no ato da inscrição, por motivo de doença ou por limitação física, requerer "OUTRO ATENDIMENTO" para realização das provas, indicando as condições ou equipamentos de que necessita, bem como apresentar o laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, no prazo e forma prevista deste edital.
- **6.26** O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- **6.27** As tecnologias assistivas e as condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **6.28** Caso não haja candidatos aprovados no certame, as vagas reservadas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.
- **6.29** A convocação para preenchimento das vagas para reservadas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.
- **6.30** Na publicação dos resultados finais serão divulgadas 2 (duas) listas, sendo as seguintes:
- a) Classificação geral de todos os candidatos aprovados, incluindo-se aqueles inscritos nas vagas reservadas;
- b) Classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.
- 6.31 No ato da homologação das inscrições, a instituição organizadora do certame divulgará uma lista dos





candidatos inscritos nas reservas de vagas previstas neste Edital, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento, mas não será admitido na fase de recurso a juntada de laudo médico pendente ou qualquer documento.

- **6.32** Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu(s) filho(s) durante a realização das provas do concurso, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante maior de idade, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.
- 6.33 Durante o período da amamentação a mãe será acompanhada por um fiscal do certame.
- **6.34** A candidata que comprovar idade do(s) filho(s) de até 6 (seis) meses, levando em consideração a data de realização das provas, terá direito de <u>compensação do tempo despendido na amamentação</u>, em igual período, conforme previsto no Art. 4º, § 2º da Lei 13.872/19.
- **6.35** Para comprovar a idade limite mencionada no item anterior, a candidata deverá, na data de realização das provas, apresentar ao fiscal de sala a certidão de nascimento do(s) filho(s).
- **6.36** A amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho e, para fins de compensação do tempo despendido na amamentação, deverá o fiscal de sala, registrar em ata, o horário de saída e de retorno da candidata na sala de provas.
- **6.37** O candidato membro da <u>Igreja Adventista do 7º dia</u> que pretender realizar a prova em horário especial deverá, no ato da inscrição, preencher o requerimento em campo próprio solicitando esta condição especial.
- **6.37.1** No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.
- **6.38** O candidato transexual ou travesti poderá requerer no momento da inscrição o tratamento pelo <u>nome</u> social em todas as fases do certame, nos termos do Decreto nº 8.727/2016.
- **6.38.1** Para realizar a solicitação mencionada no item anterior, o candidato deverá preencher o campo correspondente à utilização de nome social, na área "RESUMO DA INSCRIÇÃO" ou na ÁREA DO CANDIDATO, no campo "AÇÕES" => "NOME SOCIAL", informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- **6.39** Nas listas de publicações e no site da banca organizadora, o nome social será acompanhado do nome civil para fins administrativos internos.
- **6.40** O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 que necessitar realizar as etapas do certame portando arma de fogo, deverá solicitar no ato da inscrição, no campo destinado ao <u>uso de arma de fogo</u>, bem como enviar o arquivo eletrônico legível do **Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte.**
- **6.41** Não poderá portar arma de fogo o candidato não amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e que não cumprir as regras estabelecidas neste edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **7.1** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, por meio do site www.itame.com.br, para fins de confirmação da regularidade de sua inscrição.
- **7.2** Compete ao candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição na ÁREA DO CANDIDATO e a divulgação do edital de homologação, verificando sua situação e a precisão dos dados pessoais informados.
- **7.3** O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.
- **7.4** As inscrições realizadas conforme as disposições deste edital serão homologadas por meio de edital específico, o que implicará na habilitação do candidato para participação nas demais etapas do concurso.
- **7.5** A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da prefeitura e nos sites oficiais de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não conste nesta lista, deverá ser apresentado recurso no prazo e na forma estabelecidos neste regulamento.
- **7.6** Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência





de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA

- **8.1** O concurso público será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o cargo escolhido.
- **8.2** A primeira etapa do concurso consiste na realização de <u>provas objetivas</u> para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja **pontuação valerá até 60 (sessenta) pontos.**
- **8.3** A nota mínima exigida para aprovação nas provas objetivas serão as seguintes:
- **8.3.1** Para os candidatos de nível fundamental incompleto e ensino fundamental completo será exigida a nota mínima de **10 (dez) pontos** na prova objetiva.
- **8.3.2** Para os candidatos de nível médio, será exigida a nota mínima de **20 (vinte) pontos** na prova objetiva.
- **8.3.3** Para os candidatos de nível superior, será exigida a nota mínima de **30 (trinta) pontos** na prova objetiva.
- **8.4** O candidato que não obtiver a nota mínima, prevista no item anterior, será eliminado do certame.
- **8.5** Após a realização da prova objetiva, será divulgada a lista preliminar de classificação de todos os candidatos, em ordem decrescente de pontuação.
- **8.6** A **segunda etapa** para os cargos de *PROFESSOR NÍVEL III LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR NÍVEL III LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR NÍVEL III MATEMÁTICA e PROFESSOR NÍVEL III PEDAGOGIA corresponderá a aplicação de <u>prova de redação</u>, a qual será realizada na mesma data das provas objetivas, cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.*
- **8.7** A **terceira etapa** para os cargos de *PROFESSOR NÍVEL III LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR NÍVEL III LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR NÍVEL III MATEMÁTICA e PROFESSOR NÍVEL III PEDAGOGIA* corresponderá a aplicação de <u>prova de títulos</u>, de caráter meramente classificatório, **cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos.**
- **8.8** A **segunda etapa** para os cargos de *FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, ODONTÓLOGO* e *PSICÓLOGO* corresponderá a aplicação de <u>prova de títulos</u>, de caráter meramente classificatório, **cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos.**
- **8.9** A **segunda etapa** para os cargos de *GARI e GUARDA NOTURNO* consistirá na aplicação de uma <u>prova de aptidão física</u>, de caráter eliminatório.
- **8.10** A segunda etapa para os cargos de *MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR e OPERADOR DE MÁQUINAS* consistirá na aplicação de uma <u>prova prática</u>, de caráter eliminatório e classificatório, que **valerá de 0 (zero)** a **40 (quarenta) pontos.**
- **8.11** A classificação final dos candidatos será feita por cargo, em ordem decrescente, conforme a soma dos pontos obtidos em todas as etapas classificatórias.
- **8.12** Na divulgação dos resultados e classificação final, somente serão relacionados os candidatos que atingirem o ponto de corte, definido com base na soma das vagas imediatas e das destinadas ao Cadastro de Reserva Técnica.
- **8.13** Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota suficiente para ficarem dentro do número de vagas previsto no item 2.1 deste edital.
- **8.14** Serão eliminados os candidatos que não atingirem o ponto de corte estabelecido para o cargo escolhido.
- **8.15** Em caso de empate na classificação final, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste
- **8.16** Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer às provas ou etapas no horário e local marcados, não apresentar a documentação exigida, não alcançar a nota mínima ou não atingir o ponto de corte do cargo.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS





- **9.1** As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas, preferencialmente, no **dia 09/11/2025 (domingo).** Caso seja necessário, em razão da quantidade de candidatos inscritos, as provas objetivas serão também aplicadas no dia **08/11/2025 (sábado),** conforme dispuser o edital de divulgação dos locais e horários das provas que será publicado no placar da Prefeitura e nos sites <u>www.itame.com.br</u> e <u>www.aparecidadoriodoce.qo.gov.br</u>.
- **9.1.1** Qualquer alteração no cronograma das datas previstas para realização do concurso será previamente publicada nos sites oficiais de divulgação do certame.
- **9.1.2** Na divulgação dos locais e horários das provas, o candidato deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.
- **9.2** As provas serão realizadas, preferencialmente, no município de Aparecida do Rio Doce GO.
- **9.3** Na hipótese de a quantidade de candidatos inscritos ultrapassar o número de carteiras escolares disponibilizadas pelo Município de Aparecida do Rio Doce GO, as provas objetivas também poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, a critério da Comissão Especial de Concurso Público CECP.
- **9.4** O conteúdo programático das provas objetivas está previsto no **ANEXO II** deste edital, de acordo com o nível de escolaridade, as atribuições e as responsabilidades de cada cargo.
- **9.5** A pontuação das provas objetivas será atribuída de acordo com as respectivas áreas de conhecimento ou disciplina, número de questões, peso ou valor da questão, da seguinte forma:

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE	NÚMERO/	PONTUAÇÃO			
CARGOS	CONHECIMENTO	QUESTÕES	VALOR/ QUESTÃO	PONTOS / PROVA		
	Língua Portuguesa	10	2,5	25		
	Matemática	10	2,5	25		
GARI e GUARDA NOTURNO	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10		
	TOTAL	25		60		

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE	NÚMERO/	PONTUAÇÃO			
CARGOS	CONHECIMENTO	QUESTÕES	VALOR/ QUESTÃO	PONTOS / PROVA		
	Língua Portuguesa	10	2,5	25		
ELETRICISTA, MERENDEIRA, MOTORISTA DE TRANSPORTE	Matemática	10	2,5	25		
ESCOLAR, MOTORISTA DA SAÚDE e OPERADOR DE MÁQUINAS	Conhecimentos Gerais, Conheci- mentos Específicos e Noções de Legislação	5	2,0	10		
	TOTAL	25		60		

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO MÉDIO						
	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE	NÚMERO/	PONTUAÇÃO			
CARGOS	CONHECIMENTO	QUESTÕES	VALOR / QUESTÃO	PONTOS / PROVA		
70	Língua Portuguesa	10	1,0	10		
	Matemática	10	1,0	10		
AUXILIAR DE DENTISTA, LACTARISTA, MONITOR ESCOLAR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Conhecimentos Específicos e Legis- lação	10	3,0	30		
	Noções de Informática, Conheci- mentos Gerais, História e Geografia	5	2,0	10		
	TOTAL	35		60		





PROVAS OBJETIVAS - ENSINO SUPERIOR						
	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE	NÚMERO/	PONTUAÇÃO			
CARGOS	CONHECIMENTO	QUESTÕES	VALOR/ QUESTÃO	PONTOS/ PROVA		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE RECURSOS HUMA-	Língua Portuguesa	10	1,0	10		
NOS, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO,	Matemática	10	1,0	10		
FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODON- TÓLOGO, PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR	Conhecimentos Específicos e Legis- lação	10	3,0	30		
NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA, PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA, PSICÓLO-	Noções de Informática, Conhec. Gerais, História e Geografia	10	1,0	10		
GO e SECRETÁRIO ESCOLAR	TOTAL	40		60		

- **9.6** A prova objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões para os cargos de nível fundamental incompleto e ensino fundamental completo, 35 (trinta e cinco) questões para os cargos de nível médio e 40 (quarenta) questões para os cargos de nível superior, conforme descrito nos quadros acima.
- **9.7** O prazo estipulado para aplicação das provas objetivas será de 3 (três) horas, exceto para os candidatos aos cargos de PROFESSOR NÍVEL III (LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA e PEDAGOGIA) que terão um acréscimo de 30 (trinta) minutos para realização da prova objetiva e da prova de redação.
- **9.8** A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas para respostas com as **opções A, B, C e D**, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- **9.9** Não haverá pontuação para resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.
- **9.10** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de **caneta preta ou azul fabricada em material transparente**, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.
- **9.11** O ingresso do candidato na sala onde serão aplicadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição. Os documentos oficiais são os previstos no item 15.5 deste edital
- **9.12** O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio digital ou de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, tablet, macbook, netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).
- **9.13** No momento do ingresso na sala de provas será entregue ao candidato um envelope não reutilizável para guardar o aparelho celular desligado, relógio, equipamentos eletrônicos e outros materiais não permitidos, inclusive carteira contendo documentos e/ou valores em dinheiro.
- **9.14** O candidato que estiver portando aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização da prova será eliminado do concurso.
- **9.15** O envelope de segurança lacrado com o equipamento eletrônico e/ou qualquer outro material não permitido, deverá ser colocado debaixo da carteira do candidato e permanecer lacrado durante todo o período de realização das provas.
- **9.16** As bolsas, mochilas e outros materiais deverão igualmente permanecer debaixo da carteira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, inclusive, durante o uso de sanitários o candidato não poderá portar qualquer material, sob pena de ser eliminado do certame
- **9.17** O uso de aparelhos eletrônicos é vedado em qualquer parte do local de provas. Durante a permanência do candidato na sala de provas, o aparelho celular e qualquer outro equipamento eletrônico deverão per-





manecer *obrigatoriamente* desligados e acondicionados no envelope lacrado, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

- **9.18** O candidato que for flagrado utilizando ou portando aparelho celular ou qualquer um dos aparelhos mencionados no item 9.12, será eliminado, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.
- **9.19** Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 9.20 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- **9.21** Após ter ingressado na sala de provas, o candidato não poderá ausentar-se sem acompanhamento de fiscal.
- **9.22** O candidato que registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado, será eliminado do certame.
- **9.23** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.
- **9.24** As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.
- **9.25** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas, ou assinaladas em duplicidade, serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.
- **9.26** Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.
- **9.27** Não será permitido que o cartão-resposta seja preenchido por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do concurso.
- **9.28** O candidato não poderá entregar a prova e sair do prédio antes de decorrido o tempo de **1 (uma) hora** do início. Após este prazo o candidato poderá entregar o material de prova e sair do prédio, observado o disposto no item 9.30 deste edital.
- **9.29** Ao término da prova todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão-resposta e a folha definitiva de resposta da prova discursiva (se for o caso). Em caso de descumprimento desta regra o candidato será eliminado do certame.
- **9.30** O candidato <u>somente poderá levar consigo o caderno de provas quando estiver faltando **30 (trinta)** <u>minutos para o término do prazo para realização das provas</u>, sendo vedada a saída com qualquer tipo de anotação antes do horário estabelecido. Caso o candidato insistir em sair da sala em descumprimento desta regra, caberá ao fiscal ou coordenador da unidade lavrar a ocorrência na ata de sala, podendo o candidato ser eliminado do certame.</u>
- **9.31** Os 3 (três) últimos candidatos deverão, após entregarem ao fiscal de sala os materiais de prova (cartão-resposta ou folha de respostas), assinar a ata e sair juntos da sala de provas, podendo estes candidatos, caso queiram, acompanhar a conferência da documentação junto ao coordenador da unidade ou local da aplicação das provas.
- **9.32** Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair da sala sem autorização do fiscal de aplicação, deverá assinar termo de desistência do certame ou, caso recuse, deverá o fiscal ou coordenador lavrar a ocorrência na ata de sala, inclusive constar o nome dos outros dois candidatos como testemunhas do fato.
- **9.33** A regra do subitem anterior poderá ser excepcionada no caso dos candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o fechamento do envelope ou malote com os materiais da prova será testemunhado pelo fiscal de aplicação ou





membros da equipe de fiscalização.

- 9.34 Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de prova após o término das provas.
- **9.35** Não será permitida a utilização do banheiro do local de aplicação após o término da prova e a saída definitiva da sala de provas.
- **9.36** Os cadernos das provas objetivas ficarão à disposição dos candidatos na internet através do site www.itame.com.br até a homologação final do certame.
- **9.37** O preenchimento do cartão ou da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções nele contidas, não havendo substituição do cartão resposta ou folha de prova por erro do candidato.
- **9.38** No decorrer da prova, caso o candidato identificar erro gráfico, troca do tipo de prova ou qualquer outra anormalidade deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala, o qual comunicará ao coordenador e fará registro da ocorrência na ata de sala para posterior análise pela banca examinadora e pela CECP.
- **9.39** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
- **9.40** Para a realização das provas não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou quaisquer outros impressos.
- **9.41** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do CPF, os quais constarão no cartão-resposta. O cartão resposta será anulado, caso possuir qualquer anotação fora do local indicado.
- **9.42** O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação dos resultados. Ocorrendo tal hipótese, os resultados serão divulgados de acordo com o gabarito republicado, não implicando anulação de questão da prova.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA E PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA (2ª ETAPA):

- **10.1** A <u>prova discursiva de redação</u> será aplicada somente para os candidatos aos cargos de <u>PROFESSOR NÍ-VEL III LÍNGUA INGLESA</u>, <u>PROFESSOR NÍVEL III LÍNGUA PORTUGUESA</u>, <u>PROFESSOR NÍVEL III MATEMÁTICA</u> e <u>PROFESSOR NÍVEL III PEDAGOGIA</u> e consiste na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.
- **10.2** A prova de redação será aplicada na mesma data prevista para aplicação das provas objetivas, sendo assegurado o acréscimo de **30 (trinta) minutos** no prazo que for estabelecido aos candidatos para realização das provas.
- **10.3** O texto dissertativo-argumentativo deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora.
- **10.4** Será atribuída nota zero a prova do candidato que não alcançar a quantidade mínima de linhas, ultrapassar a quantidade máxima de linhas mencionadas no item anterior, fizer qualquer anotação fora do local apropriado ou identificar a folha definitiva de resposta.
- **10.5** Na aplicação da prova de redação será adotado processo que impeça a identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.
- **10.6** Os critérios de avaliação da prova discursiva de redação serão os descritos no quadro abaixo:

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO				
COMPETÊNCIAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS		
6.9	Demonstra desconhecimento da norma padrão, de escolha de registro e de convenções da escrita.	0,0		
I - Demonstrar domínio de norma padrão da língua	Demonstra domínio insuficiente da norma padrão, apresentando graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	1,0		
escrita.	Demonstra domínio mediano da norma padrão, apresentando muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	2,0		





	Demonstra domínio adequado da norma padrão, apresentando alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	4,0
	Demonstra bom domínio da norma padrão, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	6,0
	Demonstra excelente domínio da norma padrão, não apresentando ou apresentando escassos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	8,0
	Foge ao tema proposto	0,0
II - Compreender a proposta	Desenvolve de maneira tangencial o tema ou apresenta inadequações ao tipo textual dissertativo- argumentativo.	1,0
de redação e aplicar concei- tos das várias áreas de	Desenvolve de forma mediana o tema a partir de argumentos do senso comum, cópias dos textos motivadores ou apresenta domínio precário do tipo textual dissertativo-argumentativo.	2,0
conhecimento para desen- volver o tema, dentro dos	Desenvolve de forma adequada o tema, a partir de argumentação previsível e apresenta domínio adequado do tipo textual dissertativo-argumentativo.	4,0
limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	Desenvolve bem o tema a partir de argumentação consistente e apresenta bom domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo.	6,0
	Desenvolve muito bem o tema com argumentação consistente, além de apresentar excelente domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, a partir de um repertório sociocultural produtivo.	8,0
	Não defendeu ponto de vista e apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos incoerentes	0,0
III. Calasianas salasianas	Não defende ponto de vista e apresenta fatos, opiniões e argumentos pouco relacionados ao tema.	1,0
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de	Apresenta fatos, opiniões ainda que pertinentes ao tema proposto, com pouca articulação e/ou com contradições, ou limita-se em reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação em defesa de seu ponto de vista.	2,0
um ponto de vista.	Apresenta informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, porém pouco organizados e relacionados de forma pouco consistente em defesa de seu ponto de vista.	4,0
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, com indícios de autoria, em defesa de seu ponto de vista.	6,0
	Seleciona, organiza e relaciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto de forma consistente, configurando autoria, em defesa de seu ponto de vista.	8,0
	Apresenta informações desconexas, que não se configura como texto.	
IV - Demonstrar conheci-		0,0
mento dos mecanismos	Não articula as partes do texto ou as articula de forma precária e/ ou inadequada.	1,0
linguísticos necessários para	Articula as partes do texto, porém com muitas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	2,0
a construção da argumenta-	Articula as partes do texto, porém com algumas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	4,0
ção.	Articula as partes do texto, com poucas inadequações na utilização dos recursos coesivos.	6,0
	Articula as partes do texto, sem inadequações na utilização dos recursos coesivos.	8,0
	Não elabora proposta de intervenção.	0,0
v ell	Elabora proposta de intervenção tangencial ao tema ou a deixa subentendida no texto.	1,0
V - Elaborar proposta de solução para o problema	Elabora proposta de intervenção precária ou relacionada ao tema, mas não articulada com a discussão desenvolvida no texto.	2,0
abordado, respeitando os valores humanos e conside-	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema, mas pouco articulada à discussão desenvol- vida no texto.	4,0
rando a diversidade sociocul- tural.	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida no texto.	6,0
	Elabora proposta de intervenção relacionada ao tema e bem articulada à discussão desenvolvida em seu texto com detalhamento.	8,0

10.7 Terão as provas de redação corrigidas somente os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

	QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE TERÃO AS PROVAS DE REDAÇÃO CORRIGIDAS					
CARGO/FUNÇÃO	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos concorrente às vagas PcD classificados até a posição	TOTAL			
PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA	8º	-	8			
PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA	8º	-	8			





PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA	8ē	-	8
PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA	74º	6º	80

- **10.8** Em caso de empate serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.
- **10.9** Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- **10.10** Os candidatos não convocados para a segunda etapa serão considerados automaticamente eliminados e não terão direito de participar das demais etapas do certame.
- **10.11** A folha de resposta definitiva da prova de redação não será assinada, rubricada, nem poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de eliminação do candidato.
- **10.12** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o caderno ou folha de respostas definitiva.
- **10.13** A folha para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e não será considerado para correção.
- **10.14** A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica fabricada em material incolor e transparente, de tinta cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de Pessoa com Deficiência que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal de prova da banca organizadora, devendo o candidato ditar o texto especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- **10.15** Na correção da prova de redação serão observadas as regras de ortografia em vigor, nos termos do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.
- 10.16 Nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto redigido, o candidato receberá nota igual a zero.
- **10.17** A prova de redação será anulada se o candidato não devolver a(s) folha(s) de respostas de textos definitivos.
- **10.18** O(s) temas da prova de redação serão entregues aos candidatos já impressos, não sendo permitido ao candidato solicitar esclarecimentos sobre os assuntos abordados na prova.
- **10.19** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e ou borracha durante a realização da prova.
- 10.20 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para execução das provas de redação.
- **10.21** Para alcançar aprovação na prova de redação o candidato deverá obter resultado igual ou superior a 10,0 (dez) pontos.
- 11. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, ODONTÓLOGO, PROFESSOR NÍVEL III LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR NÍVEL III LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR NÍVEL III MATEMÁTICA e PROFESSOR NÍVEL III PEDAGOGIA E PSICÓLOGO
- **11.1** A prova de títulos, de caráter meramente classificatório, será aplicada para os candidatos aos cargos de *PROFESSOR NÍVEL III LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR NÍVEL III LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR NÍVEL III MATEMÁTICA e PROFESSOR NÍVEL III PEDAGOGIA* aprovados nas provas objetivas (1ª etapa) e na prova de redação (2ª etapa).
- **11.2** A prova de títulos, de caráter meramente classificatório, será aplicada para os candidatos aos cargos de *FISIOTERAPEUTA*, *FONOAUDIÓLOGO*, *ODONTÓLOGO* e *PSICÓLOGO*, aprovados e classificados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE TERÃO OS DOCUMENTOS DE TÍTULOS ANALISADOS





CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classifi- cados até a posição	TOTAL
FISIOTERAPEUTA	149	2º	16
FONOAUDIÓLOGO	8º	-	8
ODONTÓLOGO	149	2º	16
PSICÓLOGO	149	2º	16

- **11.2.1** Em caso de empate terão os documentos da prova de títulos avaliados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.
- **11.2.2** Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas vagas reservadas em número suficiente do item anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- **11.3** O edital de convocação será divulgado nos sites <u>www.itame.com.br</u> e <u>www.aparecidadoriodoce.go.gov.br</u>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados.
- **11.4** Os documentos de <u>formação profissional do candidato</u>, referentes à prova de títulos, deverão ser enviados nos dias **03/12/2025 a 09/12/2025**, conforme descrito no item 11.5 e seguintes deste edital.
- **11.5** A pontuação máxima para prova de títulos será de até **6,0 (seis)** pontos, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:

	QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS						
	TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
1	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, <u>na área do cargo a que concorre</u> . Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar.	3,0	3,0				
2	Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado <u>na área do cargo a que concorre</u> . Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar .	2,0	2,0				
3	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de <u>especialização na área do cargo pretendido</u> , com carga horária mínima de 360 horas. Para comprovação do título de Pós-Graduação será aceita declaração de conclusão do curso desde que acompanhada do histórico escolar.	1,0	1,0				
	Pontuação Máxima (SERÁ VÁLIDA A SOMA DOS TÍTULOS	5)	6,0				

- **11.6** O candidato deverá enviar o arquivo eletrônico legível dos documentos da prova de títulos para comprovação da formação profissional, através do site www.itame.com.br, acessando a área do candidato e efetuando o envio no campo "AÇÕES" => "TÍTULOS", impreterivelmente, até o dia 09/12/2025.
- **11.7**O candidato que enviar documento da prova de título ilegível não obterá a respectiva pontuação.
- 11.8 Os documentos deverão ser encaminhados no tópico definido para cada titulação, com o preenchimento das informações solicitadas no sistema. (Ex: os documentos referentes ao título de doutorado devem ser encaminhados no tópico "DOUTORADO"). Os arquivos anexados em tópico diferente não serão analisados.
- **11.9** Os arquivos eletrônicos da prova de título deverão observar o tamanho máximo de até 2 MB para cada arquivo com extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF.





- **11.10** O envio da documentação da prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, a banca organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica no equipamento do candidato ou falhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- **11.11** Não serão analisados documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou através de requerimento administrativo.
- **11.12** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a veracidade e autenticidade dos documentos que forem enviados, sob as penas da lei (Decreto-Lei n. 2.848/40).
- **11.13** No ato de admissão, <u>o candidato que for aprovado deverá apresentar todos os documentos originais correspondentes às cópias utilizadas na prova de títulos</u>, para fins de verificação de sua autenticidade. Caso haja divergência ou irregularidade na documentação o candidato será eliminado do certame, após garantia de ampla defesa.
- **11.14** Serão considerados como títulos de formação profissional os diplomas ou certificados de Doutorado e Mestrado, bem como os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, <u>expedidos por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, <u>concluídos até a data da publicação deste Edital</u>.</u>
- **11.14.1** Não será atribuída pontuação à declaração de conclusão de curso apresentada sem o respectivo histórico escolar.
- **11.15** Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.
- **11.16** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar, juntamente com os títulos, cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação no título.
- **11.17** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- **11.18** Sendo constatada qualquer irregularidade nos documentos não será atribuída pontuação ao respectivo título.
- **11.19** Não serão aceitos documentos de títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.
- **11.20** Não serão pontuados os títulos enviados fora da área do cargo pretendido.
- **11.21** O candidato que não enviar a documentação referente à prova de títulos receberá a pontuação 0,0 (zero).
- **11.22** A conferência e avaliação dos títulos será feita pelos profissionais da Banca Organizadora do Concurso Público.
- **11.23** Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido no item 11.6 deste edital.
- **11.24** Na hipótese de apresentação de recurso acerca dos documentos da prova de títulos, somente poderá ser anexado documento para esclarecer ou complementar os dados dos títulos já entregues.

12. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE GARI E GUARDA NOTURNO (2ª ETAPA):

12.1 A prova de aptidão física será aplicada somente para os candidatos aos cargos de GARI e GUARDA NO-TURNO, aprovados e classificados nas provas objetivas (1ª etapa), no limite estabelecido no quadro abaixo:

	QUANTIDADE DE APROVADOS PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA		
CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	Candidatos da Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	TOTAL
GARI	17º	2º	19
GUARDA NOTURNO	17º	2º	19

12.1.1 Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.





- **12.1.2** Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente do subitem anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- **12.2** A convocação dos candidatos classificados para segunda etapa contendo os locais e os horários da prova serão previamente divulgados em edital específico nos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br.
- **12.3** A prova de aptidão física será realizada nos **dias 20/12/2025 (Sábado) e/ou 21/12/2025 (Domingo)**, conforme previsto **ANEXO I** do cronograma de atividades do concurso.
- **12.4** A prova de aptidão física será realizada no município de Aparecida do Rio Doce GO, sendo que os locais e horários serão divulgados no site www.itame.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o deslocamento e comparecimento no respectivo local de prova.
- 12.5 A prova de aptidão física possui caráter meramente eliminatório.
- **12.6** A finalidade da prova de aptidão física será de avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as atribuições exigidas para o cargo.
- **12.7** O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.
- **12.8** A organizadora do certame e o município não se responsabilizam por acidentes físicos ou danos sofridos ao candidato pelo uso de vestimenta e calçados inadequados para realização da prova.
- **12.9** Para realização da prova o candidato deverá comparecer no local com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido do documento de identidade com foto e <u>atestado médico</u> emitido com data não superior a 30 (trinta) dias.
- **12.10** No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas, conforme modelo no **ANEXO VI** deste edital.
- 12.11 No atestado médico deverá conter:
- a) nome completo do candidato;
- b) assinatura do médico responsável;
- c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) data de emissão do atestado.
- **12.12** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova de aptidão física, sendo consequentemente eliminado do concurso.
- **12.13** O atestado médico original deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova, sendo retido pelo examinador encarregado e não poderá ocorrer a entrega em outro momento.
- **12.14** Em razão do tempo entre a emissão do atestado médico e a realização da prova, não caberá a banca organizadora qualquer responsabilidade acerca das condições do candidato durante a prova.
- 12.15 Não será permitido ao candidato:
- a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;
- **12.16** O candidato que descumprir as orientações do item anterior ou não concluir a prova no tempo mínimo exigido estará eliminado do concurso.
- **12.17** A organizadora do certame e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão pelos acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer com os candidatos durante a realização da prova.
- **12.18** Caso o candidato sofra acidentes durante a realização nos testes de aptidão física, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, será considerado eliminado do certame.
- **12.19** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, tais como estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas e outros que impossibilitem a realização dos testes ou diminu-





am a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

- **12.20** A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o teste de aptidão física, terá suspensa a avaliação física.
- **12.21** Na situação prevista no item anterior a candidata deverá procurar a banca organizadora do certame no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o parto ou o fim do período gestacional, para realização da prova de aptidão física.
- **12.22** Caberá ao candidato a preparação prévia com aquecimento para a realização da prova.
- **12.23** Recomenda-se para realização desta prova que o candidato tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.
- 12.24 A prova de aptidão física consiste na realização de teste de corrida.
- **12.25** Na prova de corrida, o candidato deverá percorrer uma distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos, de acordo com a seguinte tabela referencial:

DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (MASCULINO)	DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (FEMININO)	NÚMERO DE TENTATIVAS
2.000 metros	1.600 metros	1 (uma)

- **12.26** O candidato que não percorrer a distância mínima estipulada no item anterior ou não executar a prova de acordo com as regras do edital será considerado <u>INAPTO</u>, sendo automaticamente eliminado do certame.
- **12.27** Durante a prova de corrida o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- **12.28** O início e o término da prova serão determinados por um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado e ao final do tempo interrompido.
- **12.29** Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do candidato do certame.
- **12.30** Será permitida apenas 1 (uma) tentativa para os candidatos realizarem o teste de corrida, sendo considerado INAPTO aquele que não percorrer a distância mínima no tempo estabelecido.
- **12.31** Os resultados dos testes da prova de aptidão física serão registrados na Ficha de Avaliação pelo profissional da banca examinadora.
- **12.32** A contagem oficial de tempo da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelo candidato, em cada teste, será feita em voz alta e exclusivamente por componente da banca examinadora.
- **12.33** A banca examinadora encarregada da aplicação da prova de aptidão física será presidida por profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.
- **12.34** Todos os testes da prova de aptidão física poderão ser filmados e, caso o candidato não aceite a filmagem, será eliminado do concurso.
- **12.35** Os fatos imprevistos ocorridos durante a realização da prova de aptidão física serão decididos pela banca examinadora.
- **12.36** Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros durante a realização dos testes.
- **12.37** Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e avaliação da prova de aptidão física ao candidato PcD, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme o artigo 4º Decreto 9.508/2018, com redação dada pelo Decreto 9.546/2018.
- **12.37.1** O candidato deverá solicitar a adequação no período de **02/12/2025** a **05/12/2025**, observando as demais disposições do edital de convocação.





- **12.38** Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física, sendo eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no local e horário previsto para a realização dos testes.
- **12.39** As eventuais dúvidas, controvérsias ou casos não previstos neste regulamento acerca da prova de aptidão física serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso e pela banca organizadora do certame.
- **12.40** As demais informações a respeito da prova de aptidão física serão objeto do edital de convocação dos candidatos.

13. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS (2ª ETAPA):

- **13.1** Os candidatos ao cargo de *OPERADOR DE MÁQUINAS* serão submetidos a <u>prova prática</u>, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste regulamento.
- **13.2** Os candidatos sujeitos à prova prática de volante deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação.
- 13.3 A prova será realizada nos dias 20/12/2025 (sábado) e/ou 21/12/2025 (domingo), conforme previsto ANEXO I do cronograma de atividades do concurso.
- **13.4** O local e horário para realização da prova prática serão previamente divulgados através de edital específico pelos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas.
- **13.5** Serão convocados para prova prática somente os candidatos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA		
	Ampla Concorrência e Reserva	Candidatos inscritos como PcD	
	Técnica classificados até a posição	classificados até a posição	TOTAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	8º	-	8

- **13.6** Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no guadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.
- **13.7** Não havendo candidatos aprovados nas vagas reservada em número suficiente do subitem anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- **13.8** O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. As máquinas rodoviárias ou equipamentos utilizados para aplicação da prova prática serão fornecidos pela prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce GO.
- **13.9** A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos e valerá **de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
- **13.10** A prova prática exigirá dos candidatos conhecimentos específicos sobre o painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, sistema eletrônico, material rodante, abastecimento, partes de motor, pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro a esquerda e a direita.
- **13.11** Na avaliação da prova serão utilizados os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/DESCRIÇÃO DAS TAREFAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Identificação de instrumentos do painel	8
II	Identificação de bocais de enchimento	2
III	Identificação das partes do material rodante	2
IV	Identificação dos pontos de lubrificação que com graxa	
V	Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI's)	4
VI	Demonstração de regulagem da esteira/lâmina/pá/rolo	6





VII	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras mano- bras)	8
VIII	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8
TOTAL DE PONTOS		40

13.12 Somente serão aprovados na prova prática os candidatos que obtiver a **nota mínima** de 10 (dez) pontos.

14. PROVA PRÁTICA DE VOLANTE PARA O CARGO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (2º ETAPA):

- **14.1** Os candidatos ao cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR serão submetidos à <u>prova prática</u>, de caráter meramente classificatório, conforme disposto neste regulamento.
- **14.2** A prova será realizada nos dias **20/12/25 (sábado)** e **21/12/25 (domingo)**, conforme previsto no cronograma de atividades.
- **14.3** O local e horário para realização da prova prática serão previamente divulgados através de edital específico pelos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas.
- **14.4** Serão convocados para prova prática somente os candidatos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa), observado os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA		
	Ampla Concorrência e Reserva Técnica classificados até a posição	Candidatos inscritos como PcD classificados até a posição	TOTAL
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	33º	3º	36

- **14.4.1** Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.
- **14.4.2** Não havendo candidatos PcD's aprovados em número suficiente do subitem anterior, as posições remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- **14.5** O local e horário para realização da prova prática serão previamente divulgados através de edital específico pelos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas etapas.
- **14.6** Os candidatos sujeitos à prova prática de volante deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação.
- **14.7** A prova prática valerá **de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos** e consistirá na verificação de conhecimentos sobre as normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção dos veículos, testes de conhecimentos prático-profissionais relacionados às atribuições do cargo, cuja pontuação será anotada pelo examinador em folha de avaliação, de acordo com os seguintes critérios de pontuação por faltas cometidas pelo candidato:
- a) para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada: desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
- b) para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda





quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

- c) para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada: executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média;
- d) para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve;
- e) o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa.
- **14.8** O edital de convocação para realização da prova prática descreverá o tipo da máquina que será utilizada na aplicação da prova.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **15.1** As provas do concurso público serão aplicadas na cidade de Aparecida do Rio Doce GO, cujos locais serão definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a banca organizadora. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município, as provas também poderão ser aplicadas em municípios circunvizinhos.
- **15.2** Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.
- **15.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim da Ocorrência Policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
- **15.4** A identificação especial será exigida quando o documento de identificação apresentado possibilitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.
- **15.5** São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos profissionais), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- **15.6** Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, carteiras de motorista sem foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, cópias ou protocolos.
- **15.7** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.





- **15.8** Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.
- 15.9 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).
- **15.10** É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, exceto quando o candidato for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e requerer a condição especial prevista no item 6.40 deste edital.
- **15.10.1** Durante a realização da prova, caso seja verificado candidato portando arma de fogo sem prévia solicitação especial ou não amparado pela Lei Federal 10.826/2003, o mesmo será encaminhado à coordenação da unidade de prova, onde deverá entregar a arma mediante preenchimento de TERMO DE ACAUTE-LAMENTO DE ARMA DE FOGO que descreverá os dados do armamento.
- **15.10.2** Havendo recusa de entrega da arma de fogo, o candidato assinará uma DECLARAÇÃO assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma e colocar as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante a realização da prova, sob pena de eliminação do concurso.
- **15.10.3** É terminantemente proibido ao candidato entrar ou permanecer nos locais de aplicação portando armas brancas, como facas, canivetes e estiletes.
- **15.11** Caso o candidato descumpra o procedimento estabelecido nos subitens acima, o fato será registrado na ata do coordenador da unidade e o candidato será eliminado do certame.
- **15.12** O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.
- 15.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.
- **15.14** O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.
- **15.15** O candidato é responsável pela conferência dos dados de inscrição impressos no caderno de prova, cartão-resposta e/ou folha de resposta.
- **15.16** Durante a realização das provas somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **16.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas.**
- 16.2 Na publicação dos resultados finais serão divulgadas 2 (duas) listas, sendo as seguintes:
- a) Classificação geral de todos os candidatos aprovados, incluindo-se aqueles inscritos nas vagas reservadas;
- b) Classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.
- **16.3** Para todos os cargos, a classificação final dos candidatos observará o ponto de corte.
- 16.4 O ponto de corte será estabelecido individualmente para cada cargo e corresponderá à nota do candi-





dato classificado na posição equivalente ao total de vagas de ampla concorrência somadas às vagas do Cadastro de Reserva, conforme previsto no item 2.1 deste edital.

- **16.5** Serão considerados aprovados e classificados no certame os candidatos que obtiverem nota suficiente para se posicionarem dentro do número de vagas do cargo.
- **16.6** O resultado final do concurso consistirá na lista dos candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas imediatas, bem como para a formação do cadastro de reserva.
- **16.7** Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 16.8 Os demais candidatos que não constarem na lista do resultado final serão considerados eliminados.
- **16.9** Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

16.9.1 Ensino Fundamental Incompleto:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de matemática;
- d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
- e) maior idade; e
- f) exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 Código de Processo Penal).

16.9.2 Ensino Fundamental Completo:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de matemática;
- d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais, conhecimentos específicos e noções de legislação;
- e) maior idade; e
- f) exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 Código de Processo Penal).

16.9.3 Ensino Médio e Ensino Superior:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos e legislação;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de matemática;
- e) maior pontuação na prova de noções de informática, conhecimentos gerais, história e geografia;
- f) maior idade; e
- g) exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 Código de Processo Penal).
- **16.10** Os candidatos interessados em gozar do benefício de desempate em razão da função de jurado, deverão solicitar no ato de inscrição e <u>enviar o arquivo eletrônico legível do documento comprobatório</u>, através do site <u>www.itame.com.br</u>, por meio da plataforma *"ENVIO DE DOCUMENTOS"* disponível na área do candidato, até o último dia do prazo para inscrições.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **17.1** São cabíveis recursos administrativos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, edital de homologação, gabaritos preliminares, realização das provas, resultados e classificação final ou quaisquer outras decisões do certame.
- **17.2** Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia seguinte à data de publicação, endereçados à Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CECP.





- **17.3** Os recursos deverão ser apresentados em forma de arquivo eletrônico enviado pelo site www.itame.com.br. O candidato deverá acessar a área do candidato, efetuar o *login e clicar no botão "Recursos"*, no horário das 9:00 horas do primeiro dia até as 18:00 horas do último dia do prazo recursal, de forma ininterrupta, não sendo aceito recurso por outra via ou meio.
- **17.4** Os arquivos eletrônicos do recurso deverão observar o tamanho máximo de até 2 MB para cada arquivo com extensão *JPG, JPEG, PNG ou PDF.*
- **17.5** Para envio do recurso citado no item anterior o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o campo específico para apresentar as justificativas e os fundamentos, bem como informar a bibliografia ou fonte da pesquisa utilizada na elaboração do recurso.
- **17.6** Nos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.
- **17.7** Serão indeferidos os recursos apresentados sem fundamentação lógica, inconsistentes, intempestivos e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato recorrente.
- 17.8 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.9 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.
- **17.10** Os pontos correspondentes às questões que forem anuladas pela banca examinadora serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, independente de terem recorrido.
- **17.11** Na hipótese de erro material na divulgação dos gabaritos preliminares a questão não será anulada, devendo ser retificado e divulgado o gabarito correto após recurso ou de ofício pela banca organizadora.
- **17.12** Não será aceito recurso apresentado pela via postal, fax, protocolo na repartição administrativa ou por correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- **17.13** Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- **17.14** Recursos com conteúdo desrespeitoso acerca da banca examinadora ou membros da Comissão Especial de Fiscalização serão indeferidos de plano.
- **17.15** Quando julgar necessário a banca examinadora elaborará parecer técnico para julgamento dos recursos apresentados.
- **17.16** A Comissão Especial do Concurso é soberana nas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

18. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

- **18.1** A banca organizadora juntamente com a Prefeitura Municipal, disponibilizará uma central de atendimento personalizado aos candidatos, para fins de esclarecimentos de dúvidas, inclusive quanto aos procedimentos na etapa de inscrição, conforme mencionado no 4.4 deste Edital.
- **18.2** O candidato poderá obter informações gerais ou relatar fatos ocorridos durante o concurso através dos telefones da organizadora (62) 3637-9990 e (62) 3637-6942, pelos sites www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e através do e-mail contato.itame@gmail.com.
- **18.3** Não serão prestadas informações via telefone acerca de datas, locais e horários das provas do concurso, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação dos editais, avisos ou comunicados do concurso publicados nos sites supracitados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- **19.1** A elaboração, aplicação, correção das provas e o julgamento dos recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial de Concurso Público CECP a fiscalização de todas as etapas do certame.
- **19.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

Página 26 de 68





- **19.3** A banca organizadora e o município não se responsabilizam por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
- **19.4** Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.
- **19.5** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- **19.6** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.
- **19.7** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.
- **19.8** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- **19.9** A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.
- **19.10** Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.
- **19.11** Ao efetuar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados para efetiva execução do concurso público, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, bem como todos os dados necessários para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e as disposições legais da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **19.12** Fica permitido manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame
- **19.13** Após a finalização do concurso público, todos os dados pessoais tratados dos aprovados serão compartilhados com o Município de Aparecida do Rio Doce GO, para que possa realizar as tratativas relativas ao procedimento de admissão.
- **19.14** Todos os dados coletados pelo ITAME INSTITUTO DE CONSULTORIA E CONCURSOS serão tratados dentro dos padrões de segurança na Internet, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **19.15** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, apresentando os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas:
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;
- e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- g) Certidão de casamento (se for o caso);
- h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
- k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;





- I) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do **ANEXO V**;
- m) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da *Constituição Federal*.
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);
- p) Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens patrimoniais.
- 19.16 Além dos documentos mencionados no item anterior, o candidato convocado para posse deverá ainda apresentar Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município de Aparecida do Rio Doce GO, acompanhado dos seguintes exames: a) Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; b) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); c) Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); d) Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); e) exame de provas alérgicas; f) Laudo Psiquiátrico; g) Exame Oftalmológico; h) Exame Dermatológico; i) Teste Ergométrico; j) Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e k) Audiometria.
- **19.17** As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato.
- **19.18** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após ser garantido o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo.
- **19.19** Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornarse-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.
- **19.20** O candidato aprovado, quando nomeado, deverá tomar posse no prazo legal estabelecido na legislação municipal vigente.
- **19.21** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
- **19.22** Após ser empossado, o candidato deverá iniciar suas atividades no dia e local estabelecidos para sua lotação, e somente a partir desse momento terá direito ao recebimento de remuneração.
- **19.23** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial do concurso público.
- **19.24** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.
- **19.25** A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, nos sites <u>www.itame.com.br</u> e <u>www.aparecidadoriodoce.go.gov.br</u>, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.
- 19.26 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.
- **19.27** Após o prazo de 2 (dois) anos, contados da homologação e não havendo nenhum impedimento, a banca organizadora poderá destruir os cartões-respostas, atas e demais documentos escritos do concurso público, sendo que os arquivos eletrônicos serão enviados ao município.
- 19.28 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO;
- b) ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS;
- c) ANEXO III DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS;

Página 28 de 68





d) ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO PARA PCD E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; f) ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 28 de julho de 2025.

EVANDRO DE SOUZAPresidente CECP

SIMONE DE SOUZA BARBOSA Secretária CECP

JUMARIO DE SOUZA ARAUJO Membro CECP





EDITAL 01/2025 ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
28/07/2025	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura
30/07/2025	Prazo final para impugnação do edital regulamento
31/07/2025	Remessa do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e documentos do concurso para o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
31/08/2025 a 30/09/2025	Período para inscrições
31/08/2025 a 06/09/2025	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
10/09/2025	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
23/09/2025	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
30/09/2025	Prazo final para envio do laudo médico para os candidatos PcD's
03/10/2025	Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição para todos os candidatos
21/10/2025	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD e condição especial para realização das provas
29/10/2025	Julgamento dos Recursos contra a lista de homologação dos candidatos inscritos e contra o indefe- rimento de condições especiais
03/11/2025	Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas
09/11/2025 (Domingo)	Realização das provas objetivas para todos os cargos e prova de redação para os cargos de PRO- FESSOR NÍVEL III (TODAS AS DISCIPLINAS). OBS: em razão da quantidade de inscritos as provas objetivas poderão ser realizadas também no dia 08/11/2025 (Sábado) – conforme item 9.1 do edital regulamento
11/11/2025	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
27/11/2025	Divulgação do Julgamento de recursos contra os gabaritos preliminares
02/12/2025	Divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas (1º etapa), divulgação da relação dos candidatos que terão as provas de redação corrigidas (2º etapa), convocação para a prova de títulos (2º e 3º etapa) e convocação para a prova de aptidão física e prova prática (2º etapa)
09/12/2025	Julgamento dos recursos contra os resultados preliminares das provas objetivas
02/12/2025 a 05/12/2025	Período de solicitação para adequação da prova de aptidão física para os candidatos PcD's
03/12/2025 a 09/12/2025	Período para envio dos documentos referentes à prova de títulos
20/12/2025 e 21/12/2025	Realização da prova de aptidão física para os cargos de GARI e GUARDA NOTURNO (2ª etapa)
20/12/2025 e 21/12/2025	Realização da prova prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (2ª etapa)
13/01/2026	Divulgação do resultado preliminar da prova de aptidão física, prova prática e prova de redação (2º etapa)
20/01/2026	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos
21/01/2026	Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova de aptidão física, prova prática e prova de redação (2ª etapa)
28/01/2026	Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos
30/01/2026	Divulgação dos resultados finais e classificação final dos aprovados, de acordo com o ponto de corte previsto no item 2.1 deste edital
06/02/2026	Julgamento dos recursos contra os resultados finais e divulgação da lista final dos aprovados, para fins de homologação

EVANDRO DE SOUZAPresidente CECP

SIMONE DE SOUZA BARBOSA Secretária CECP





JUMARIO DE SOUZA ARAUJO Membro CECP





EDITAL 01/2025 ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (5º ANO/ANTIGA 4º SÉRIE): GARI e GUARDA NOTURNO

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua Noções de fonética: encontro vocálico e encontro consonantal e dígrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras: substantivo: classificação/flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Advérbio: classificação. Verbo: classificação/conjugação verbal. Pronome: emprego e colocação dos pronomes átonos. Preposição: emprego. Conjunção: classificação e emprego. Pontuação. Estrutura das palavras e seus processos de formação.
- **2. MATEMÁTICA:** Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, decimais e fracionários. Situações problemas relacionados à álgebra e aritmética. As Formas Geométricas. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Medidas de Comprimento e Superfície. MMC. MDC. Razão. Regra de três simples. Noções de lógica.
- 3. CONHECIMENTOS GERAIS: Noções de cidadania, História, Geografia e Política do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Aparecida do Rio Doce GO. Direitos e deveres dos servidores públicos. Noções de Hierarquia. Noções de cidadania, higiene e saúde. Legislação: Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Conhecimentos básicos sobre as atividades relacionadas às atribuições do cargo. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento. Legislação municipal disponível em:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: ELETRICISTA, MERENDEIRA, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DA SAÚDE e OPERADOR DE MÁQUINAS

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.
- **2. MATEMÁTICA:** Sistema de numeração. Operações com números naturais, decimais e fracionários. Conjuntos. Expressão numérica e algébrica. MMC e MDC. Potenciação. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros simples. Equações do 1º Grau. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.
- **3. CONHECIMENTOS GERAIS:** História, geografia, política, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Aparecida do Rio Doce GO. Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Noções de cidadania, higiene e saúde. Normas de segurança do trabalho, do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Atualidades.





4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO:

<u>LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</u>: Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Legislação municipal disponível em: <u>www.aparecidadoriodoce.go.gov.br</u>. Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.1 ELETRICISTA

1. Montagens elétricas; 2. Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa, média e alta tensão e redes de telefonia; 3. Instalação elétrica de baixa e alta tensão; 4. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos; 5. Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas, interruptores, disjuntores; 6. Medição de consumo; 7. Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho; 8. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades; 9. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção; 10. Normas de segurança: conceito e equipamentos; 11. Normas de segurança ABNT; 12. Normas de higiene; 13. Primeiros socorros: papel do socorrista, parada cardiorrespiratória, entorses, luxações e fraturas, vertigens, desmaios e convulsões, choques elétricos e transporte de pessoas acidentadas. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.2 MERENDEIRA

1. Alimentação saudável e noções de nutrição básica; 2. Cuidados no recebimento, manipulação e armazenamento dos alimentos (controle de qualidade); 3. Reposição dos alimentos; 4. Noções básicas sobre grupos de alimentos e seu valor nutricional; 5. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente; 6. Procedimentos de segurança na execução dos trabalhos; 7. Boas práticas no preparo e na manipulação dos alimentos; 8. Distribuição das refeições; 9. Aproveitamento integral dos alimentos (reaproveitamento dos alimentos); 10. Pesos e medidas (procedimentos e equivalência); 11. Condições, organização e higiene do local de trabalho – limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios; 12. Higiene e proteção pessoal. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

4.3 MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Relações públicas e humanas; 2. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro, Normas Gerais de Circulação e Conduta; 3. Do Cidadão, Da educação para o trânsito, Da sinalização de trânsito, Das infrações e dos crimes de Trânsito; 4. Direção Defensiva; 5. Inspeção e cuidados com os automóveis; 6. Noções básicas de mecânica; 7. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; 8. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos; 9. Normas de segurança do trabalho e do trânsito; 10. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço; 11. Primeiros socorros. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.4 MOTORISTA DA SAÚDE

1. Relações públicas e humanas. 2. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro, Normas Gerais de Circulação e Conduta. 3. Do Cidadão, Da educação para o trânsito, Da sinalização de trânsito, Das infrações e dos crimes de Trânsito. 4. Direção Defensiva. 5. Inspeção e cuidados com os automóveis. 6. Noções básicas de mecânica. 7. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis. 8. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. 9. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. 10. Primeiros socorros e transporte de pessoas acidentadas.





11. Atribuições do cargo. *Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.*

4.5 OPERADOR DE MÁQUINAS

1. Princípios básicos de operação de máquinas; procedimentos de segurança na operação de máquinas; manobras básicas e avançadas; controle e manutenção das máquinas; leitura de manuais e especificações técnicas. 2. Verificação e manutenção preventiva dos equipamentos; substituição de peças e componentes; noções de lubrificação e limpeza; detecção de falhas mecânicas e elétricas; técnicas de reparo e ajuste de máquinas. 3. Normas e regulamentações de segurança para operadores de máquinas (NR-12, NR-18, NR-6); uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); procedimentos em caso de acidentes; prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; sinalização de segurança. 4. Noções básicas de topografia; leitura de plantas e mapas para operação de máquinas; execução de serviços de terraplanagem, abertura de estradas e escavações conforme projetos. 5. Conhecimento básico sobre motores diesel e gasolina; sistemas hidráulicos e pneumáticos; sistemas de transmissão; sistemas elétricos de máquinas pesadas. 6. Relações públicas e humanas; 7. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro, Normas Gerais de Circulação e Conduta; 8. Do Cidadão, Da educação para o trânsito, Da sinalização de trânsito, Das infrações e dos crimes de Trânsito; 9. Direção Defensiva; 10. Inspeção e cuidados com os automóveis; 11. Noções básicas de mecânica; 12. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; 13. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos; 14. Normas de segurança do trabalho e do trânsito; 15. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço; 16. Primeiros socorros. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO: AUXILIAR DE DENTISTA, LACTARISTA, MONITOR ESCOLAR, TÉCNICO EM ENFER-MAGEM e TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.
- 2. MATEMÁTICA: Números e Operações: Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dizimas periódica. Geometria plana: semelhança entre figuras planas, triângulos semelhantes, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência, polígonos regulares, elementos de um polígono regular, Medidas de Comprimento e Superfície, áreas das principais figuras planas. Medidas de volume e capacidade, medida de massa. Conjuntos: noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, conjuntos numéricos, conjunto dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais, conjunto dos números reais, operação com números reais. Algebra: expressão numérica MMC e MDC, razão, proporção, divisão em partes proporcionais, regra de três simples regra de três composta, porcentagem, equação do 1º e 2º grau, expressão algébrica. Matemática financeira: taxa de porcentagem, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos, juros simples e juros compostos. Progressões: progressão aritmética, progressão geométrica. Análise combinatória: Proenvolvem contagem, princípio multiplicativo, permutação, arranjos, ção. Probabilidade: espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião e intersecção de eventos. Noções de estatística: média aritmética, média ponderada, mediana e moda, representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos aplicados em diversas áreas do conhecimento.

Página 34 de 68





3. CONHECIMENTOS GERAIS: História, geografia e economia do Estado de Goiás e do município de Aparecida do Rio Doce - GO. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arguitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e nacionais. Atualidades. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Windows 7 ou superior: conceito de pastas, Windows Explorer, diretórios, arquivos e atalhos, mouse, área de trabalho(desktop), área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2007 ou superior. Navegação internet e navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, guias ou abas. Uso de correio eletrônico, envio e recebimento, caixa de entrada, lixo eletrônico ou spam, Microsoft Outlook e Thunderbird. Microsoft Word 2007 ou superior. Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, wordart, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Excel 2007 ou superior. Estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções básicas e impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, recursos e utilização adicionais do software.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:

LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Legislação municipal disponível em: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.1 AUXILIAR DE DENTISTA

1. Funções do Auxiliar de Saúde Bucal na Odontologia; 2. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; 3. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica Características gerais e idade de irrupção dentária; 4. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; 5. Formação e colonização da placa bacteriana. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; 6. Primeiros Socorros em urgências odontológicas; 7. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais); 8. Anatomia Dentária; Gengivite; Aftas; Cárie; Placa bacteriana; Flúor; Pacientes especiais na área odontológica Anatomia dental e do periodonto; 9. Características dos materiais restauradores dentais, restaurações dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora e cimento de silicato e outros); 10. Biossegurança em odontologia, dieta e cárie; 11. A cavidade bucal (anatomia e funcionamento); 12. Ergonomia em odontologia; 13. Utilização do flúor (selantes). Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Ações educativas; 14. Lei que disciplina a profissão. Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Lei № 11.889 – Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Código de ética profissional. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.2 LACTARISTA

1. Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. 2. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, higiene e limpeza. 3. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Aproveitamento integral dos ali-





mentos (reaproveitamento dos alimentos). Pesos e medidas (procedimentos e equivalência). Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

4.3 MONITOR ESCOLAR

1. A aquisição da individualidade humana e o desenvolvimento infantil. 2. Direitos da criança. 3. Fundamentos da Psicologia da Educação voltados para o desenvolvimento na infância. 4. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, a chupeta, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. 5. Educação para as relações étnico-raciais das crianças. 6. Concepções pedagógicas voltados para o ensino na educação infantil. 7. Currículo da educação infantil: fundamentos teóricos e propostas. 8. A organização do trabalho pedagógico na escola/instituição de educação infantil. 9. A literatura, as artes plásticas, o cinema, a música e o teatro na educação infantil. 10. O uso pedagógico das tecnologias na educação infantil. 11. O brinquedo, a brincadeira e a construção do conhecimento. 12. Jogos, brincadeiras e a construção da cidadania. 13. O perfil e o papel de Agente e do Monitor de Apoio Escolar na educação básica. 14. Noções de primeiros socorros. 15. Atendimento ao público. 16. Conceitos de deficiência e o conceito de necessidades educacionais especiais. 17. Fundamentos, princípios, práticas e propostas da Educação Inclusiva na educação básica. 18. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 19. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 20. História da educação especial/inclusiva. 21. Documentos de referência internacional relacionados à educação especial/inclusiva e/ou aos direitos das pessoas com deficiências ou transtornos globais do desenvolvimento. 22. Legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar. 23. Relações entre a família, a escola o indivíduo com necessidades educacionais especiais. 24. O Atendimento Educacional Especializado (AEE): fundamentos, prática e legislação em vigor. 25. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades. 26. Desenho Universal e a inclusão escolar de alunos com deficiência. 27. Organização escolar para o apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. 28. Política Nacional de Educação Infantil. 29. Marcos legais em vigor na atualidade: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Políticas públicas para a primeira infância; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência; A educação na Constituição Federal de 1998; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil; A Educação Infantil no Plano Nacional de Educação (PNE). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Ética e legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional da Enfermagem. 2. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários do SUS, ações e programas do SUS, legislação do SUS. Humanização no cuidado. 3. Fundamentos de enfermagem (Técnicas de Enfermagem). Verificação e análise dos sinais vitais. 4. Assistência de enfermagem ao exame físico (método do exame; posições). Enfermagem nos exames complementares. 5. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, Central de Material estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. 7. Assistência de enfermagem: em exames diagnósticos, na higiene corporal, nas eliminações, em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena e assistência de enfermagem aos pacientes graves, agonizantes e no preparo do corpo após a morte. 8. Tratamento por via respiratória e tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. 9. Primeiros socorros. 10. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. 11. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. 12. Ações básicas em saúde pública: Fundamentos de assistência





em saúde da família, imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Insuficiência Renal Aguda: Caracterização, Procedimento, cuidados de enfermagem. 13. Noções de farmacologia (Cálculo e administração de medicamentos e soluções). Admissão, transferência, alta e óbito. Dinâmica do processo de trabalho. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem. Anatomia e Fisiologia. 14. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial. 15. Enfermagem em UTI adulto, UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto, da mulher, da criança e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e Infecções sexualmente transmissíveis (IST). 16. Lei do exercício profissional e suas alterações (Lei 7.498 COFEN). Ética profissional (Resolução COFEN n. 564/2017). SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica - Portaria nº 2436/2017, Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde n° 8080/1990 e Lei n° 8142/1990 e suas alterações; Portaria n° 4279/2010 - Redes de Atenção à saúde; Resolução nº 453/2012 - CNS; Sistemas de informatização em Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOBSUS 01 de 1996, Forma Operacional da Assistência à Saúde/SUS -NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Noções biossegurança. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.5 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral, membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular, fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide; 2. Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X, seus componentes e acessórios; Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado; 3. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos; 4. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos; 5. Física atômica elementar e Física das radiações. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Eletricidade e eletrônica; 6. Estudo das propriedades físicas do Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia; 7. Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações; 8. Lei nº 7.394/86 - Regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, Decreto nº 92.790/86, que regulamenta a Lei n.º 7.394/86 Resolução Conter nº 15/2011 – Dispõe sobre a reformulação do Código de Ética Profissional do Técnico em Radiologia. Constituição da República Federativa do Brasil –arts. 196 a 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Portaria MS n. 2.203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96; Portaria MS n. 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

ENSINO SUPERIOR: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE RECURSOS HUMANOS, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISCAL ARRECADADOR, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA, PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA, PSICÓLOGO e SECRETÁ-





RIO ESCOLAR

- 1. LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos literários e não literários/ significado contextual de palavras e expressões. Níveis de linguagem. Figuras de linguagem. Princípios de coesão e coerência textuais. Tipos de discurso. Funções da linguagem. Estrutura e formação de palavras. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Uso de crase. Análise Sintática: Introdução à sintaxe. Termos integrantes e acessórios da oração. Classificação das orações coordenadas e subordinadas.
- 2. MATEMÁTICA: Números e Operações: Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dizimas periódica. **Geometria plana**: semelhança entre figuras planas, triângulos semelhantes, relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e teorema de Talles, circunferência, polígonos regulares, elementos de um polígono regular, Medidas de Comprimento e Superfície, áreas das principais figuras planas. Geometria espacial: medidas de volume e capacidade, medida de massa. Conjuntos: noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, conjuntos numéricos, conjunto dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais, conjunto dos números reais, operação com números reais. Álgebra: polinômios, operações com polinômios, decomposição de polinômios, raízes de um polinômio, expressão numérica, MMC e MDC, razão, proporção, divisão em partes proporcionais, regra de três simples regra de três composta, porcentagem, equação do 1º e 2º grau, expressão algébrica. Funções: o conceito matemático de função, função de 1º grau, função 2º grau, gráficos de uma função de 1º grau, gráfico de uma função de 2º grau. Matemática financeira: taxa de porcentagem, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos, juros simples e juros compostos. Progressões: progressão aritmética, progressão geométrica. Análise combinatória: Proque envolvem contagem, princípio multiplicativo, permutação, arranjos, ção. Probabilidade: espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião e intersecção de eventos. Noções de estatística: média aritmética, media ponderada, mediana e moda, representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos. Sistema linear: resolução de um sistema linear por escalonamento, regra de Cramer. Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos aplicados em diversas áreas do conhecimento.
- 3. CONHECIMENTOS GERAIS: História e geografia do município de Aparecida do Rio Doce GO e do Brasil. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidades nas áreas de: educação, econômica, cientifica, tecnológica, política, cultura, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município de Aparecida do Rio Doce - GO, de Goiás e do Brasil. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Windows 7ou superior: conceito de pastas, Windows Explorer, diretórios, arquivos e atalhos, mouse, área de trab05alho (desktop), área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2007 ou superior. Procedimentos de backupem pen-drive, cd/dvd, hd externo ou mídia externa. Navegação internet e navegadores, noções de vírus, worms e pragas virtuais e utilização do sistema operacional com segurança, sítios de buscas e pesquisas na internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, guias ou abas. Uso de correio eletrônico, envio e recebimento, caixa de entrada, lixo eletrônico ou spam, Microsoft Outlook e Thunderbird. Microsoft Word 2007 ou superior. Estrutura básica dos documentos, extensões de arquivos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, wordart, pincel de formatação, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Excel 2007 ou superior. Estrutura básica das planilhas, layout de página, linhas de grades, extensões





de arquivos, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções básicas e macros, filtros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, texto para colunas, mesclagem, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Power Point 2007 ou superior. Estrutura básica de apresentações, extensões de arquivos, layouts, edição e formatação de imagens, slides, efeitos de preenchimentos, caixa de texto, formatação de texto nos slides, inserção de objetos e formas, transições e efeitos, tabelas, hiperlinks e inserção de áudio e vídeos, recursos e utilização adicionais do software.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:

<u>LEGISLAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO</u>: Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Legislação municipal disponível em: <u>www.aparecidadoriodoce.go.gov.br</u>. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.1 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1. Noções de rotinas da área administrativa. 2. Ética profissional e sigilo profissional. 3. Noções de Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 4. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 5. Gestão de processos. Gestão de contratos. Noções de processos licitatórios. Elaboração, de editais, documentos e processos licitatórios. Princípios fundamentais da administração pública. 6. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Comunicações oficiais. 7. Dinâmica das organizações. A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização. Delegação. Processo grupal nas organizações. Comunicação interpessoal e intergrupal. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Reengenharia organizacional. 8. Noções de administração de pessoal e recursos humanos. Planejamento organizacional: estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações: visão sistêmica. 9. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle pelos tribunais de contas. Controle judiciário. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos. 10. Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 11. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Arquivologia e gestão de documentos. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. 12. Noções de Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. 13. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. 14. Noções gerais: A documentação: conceito e importância, processos, tramitação. Noções de Arquivo. Noções de Almoxarifado. 15. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição e documentos. 16. Licitações e contratos: Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Normas gerais; modalidades; prazos; contratos; habilitação; procedimentos; dispensa e inexigibilidade; adjudicação; homologação; representação; reconsideração e recurso; sanções administrativas; efeitos dos recursos administrativos. 17. INSTRUÇÃO NORMATIVA IN - TCMGO № 0009/2023 Técnico Administrativa - Dispõe sobre a formalização, a instrução e a apresentação dos procedimentos de contrata-





ção e de execução contratual, no âmbito dos municípios goianos. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.2 AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

1. Recursos Humanos: Levantamento das Necessidade de Treinamento; Treinamentos; Avaliação de Estágio Probatório; Avaliação de Desempenho dos Servidores; Análise e Descrição de Cargos; Plano de Cargos e Funções; Plano de Carreira; Exoneração; Aposentadoria. 2. Folha de Pagamento: Registro de servidores; Vencimento básico; Adicionais, concessões e benefícios; Descontos; Contribuição previdenciária; Férias; Incidência de impostos. Regulamentação do cartão ponto.3. Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial. 4. Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. 5. Sistema de envio de informações para os órgãos de controle externo (Colare). 6. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Gestão de pessoas. Estratégias de RH. Relações com funcionários. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiência organizacional. Administração de pessoal. Consolidação das leis do trabalho. 7. Benefícios. Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Concurso Público. 8. Adicionais de horas extras; adicional noturno; insalubridade; periculosidade; faltas ao trabalho; 13º salário; indenização; férias. 9. Noções básicas de Direito Constitucional: Principios Fundamentais. Direitos e Gararitias. Fundamentais. Organização do Estado: Administração Pública e Servidores Públicos. Noções básicas de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Natureza da Administração: principios básicos, poderes e deveres do Administrador Público. Poderes Administrativos. 10. Lei Orgânica do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério. Instruções Normativa de Recursos Humanos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.3 ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social: Análise crítica das influências teórico metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos; 2. Condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições contemporâneas. Fundamentos éticos e ética profissional; 3. A dimensão técnico-operativa do serviço social: Concepções sobre instrumentos e técnicas; Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social; Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar; 4 Política social: Fundamentos, história e políticas; Questões sociais e direito de cidadania; 5. Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo; políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações; 6. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações; 7. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional: O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos; Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos; Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social; 8. Legislação específica: Lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993), Código de Ética Profissional do Assistente Social e as resoluções do conjunto CFESS/CRESS. Legislação social: Lei nº 8.212/1991, complementos e alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990, complementos e alterações (Lei Orgânica





da Saúde); Lei nº 8.213/1991, complementos e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social); Lei nº 8.742/1993, complementos e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social). Legislação social: Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); ECA; Política Nacional de Saúde Mental; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3298/1999). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.4 ENFERMEIRO

1. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. 2. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, nutrição infantil (Aleitamento materno e alimentação complementar), doenças infecto contagiosas na infância (Atenção integrada às doenças prevalentes na infância - AIDPI), doenças diarreicas agudas (DDA), doenças respiratórias na infância. 3. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/Aids, Doenças crônicas não transmissíveis - DCNT etc. 4. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica: (período pré, trans e pósestéril (CME): limpeza, operatório). 5. Central de Material preparo, ção/reprocessamento, armazenamento. 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem SAE; Enfermagem em oncologia. 7. Vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. 8. Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes. 9. Emergências; intoxicações exógenas e endógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. 10. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. 11. Diabetes mellitus: crises hiper e hipo glicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio encefálico. 12. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiguiatria. 13. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antissepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar. 14. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); Lei nº 7.498/1986 (dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem), Resolução COFEN nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.5 FARMACÊUTICO

1. Ética e bioética nas ciências farmacêuticas; 2. Farmacologia. Fármacos antimicrobianos. Fármacos analgésicos e anti-inflamatórios. Fármacos antihipertensivos. Fármacos hipoglicemiantes orais. Doenças infecciosas e parasitárias de interesse em saúde pública. Assistência Farmacêutica. Fármaco vigilância. Atenção Farmacêutica. Promoção da saúde. Boas práticas em estabelecimento de saúde. Farmácias e drogarias. Hospitais. Epidemiologia. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 3. Legislações que regulam os setores farmacêuticos. Legislações que regulam o laboratório clínico. Plano de gerenciamento de resíduos dos Serviços de Saúde. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. Registro de produtos biológicos. Legislações que regulam as farmácias e drogarias. Legislações que regulam os hospitais; 4. O processo saúde-doença (historicidade e conceitos). Modelos assistenciais em saúde. A Reforma Sanitária brasileira. SUS: atribuições, doutrinas e competências. Legislação do sistema único de saúde — SUS: Constituição Brasileira, do art. 196 ao 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Portaria n. 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011. Decreto 7508/2011; 5. Gestão em





Saúde. Epidemiologia: conceitos, usos e principais indicadores. Modelos de estudo da causalidade das doenças. População e Saúde: aspectos da transição demográfica e epidemiológica no Brasil. Classificação internacional de doenças: histórico, conceitos e utilização; 6. Sistemas de informações em saúde de maior interesse para a saúde pública. Doenças transmissíveis emergentes, reemergentes e negligenciadas. Saúde ambiental, saúde ocupacional e a vigilância sanitária. 7. Estratégia saúde da família. Pacto federativo e governança do SUS: Pacto pela Saúde e Decreto 7508/2011. 16. Programa nacional de imunização (PNI), calendário de vacinação (criança, adolescente e idoso). Política nacional de urgência e emergência: normas e Portarias. Vigilância em saúde. Prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis. Políticas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Política de humanização do SUS. Política de Saúde Mental, redução do consumo abusivo de álcool e Políticas sobre Drogas (Portarias 132, 131, 130, 126, 122, 121, GM MS, de 25/01/2012. 8. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Naci onal de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88). Resolução Nº 711, de 30 julho de 2021. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.6 FISCAL ARRECADADOR

1. FISCALIZAÇÃO: Instrumentos de fiscalização; dinâmica da fiscalização; fundamentos técnicos; atos de fiscalização (notificações; vistoria, diligência, auto de infração, auto de apreensão, cassação, embargo e interdição); fiscalização preventiva e corretiva; poder de polícia administrativa; Limites do poder de polícia; repartição constitucional de competências entre os entes federativos; Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença; Vistorias: irregularidades, intimação, penalidades, recurso, embargo e cassação de licença; Legislação: Lei nº 9.784/1999 − Lei do Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal. 2. OBRAS: Noções de área de construção civil; Instrumentos de política e gestão urbana; Infraestrutura e serviços urbanos; Liberação de alvarás, licenças e habite-se; Fiscalização de obras municipais, relatório de fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Licença e aprovação de projetos; Fundações, estruturas, paredes, revestimentos e coberturas; Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação; Política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edilícia e licenciamento em geral; Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes; Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição; Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas; Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica; Noções básicas de desenhos de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT; Equipamentos de proteção individual; Execução e conclusão de obras: Direito de construir, fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará de construção, emissão de habite-se. Instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação; Legislação: Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade: Normas gerais de política urbana; Lei nº 6.766/1979 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 13.465/2017 – Lei de Regularização Fundiária. 3. POSTURAS: Fiscalização de Posturas; Fiscalização em igrejas e eventos públicos; do comércio ambulante, de estabelecimentos Bancários (cobrança abusiva de tarifas bancárias, taxas e serviços bancários em geral, cobrança de juros, empréstimo bancário) e demais locais de competência da municipalidade; Alvará de funcionamento e alvará provisório, alvará para táxi; alvará de meio ambiente e vigilância sanitária, Trâmites para concessão de alvará; Autorização e Atividades exercidas em logradouros públicos (comércio ambulante, bancas de jornais, colocação de





mesas e cadeiras na calçada por estabelecimentos comerciais. Código de Posturas Municipal (Lei Municipal n. 004/1994). 4. TRIBUTOS: Direito Tributário: Tributos, definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca, princípios da tributação ou limitações ao poder de tributar. 3. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. 8. Fiscalização tributária municipal, gestão tributária, processo judicial tributário. Espécies de tributos municipais – IPTU, ISS, ITBI, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Legislação Tributária: Fato gerador e incidência. Isenções. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Código Tributário Municipal (Lei Municipal n. 002/1993), Código Tributário Nacional, artigo 5º e artigos de 145 a 152 da Constituição Federal de 1988. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento. Legislação municipal disponível em: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br.

4.7 FISIOTERAPEUTA

1. Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica nas: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenias, artrites microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo; 2. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho; 3. Fisioterapia nas sinovectomias, tenorrafias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais; 4. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerossolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria; 5. Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono; 6. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado e pré e pós-operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatias e venopatias; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatias dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas; 7. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões encefálicas adquiridas; 8. Estimulação psicomotora precoce; Síndrome de Down; Poliomielite; Pé torto congênito; Má formação congênita; Luxação congênita do quadril; Lesões do plexo braquial; Facilitação neuromuscular proprioceptiva (FNP) – Kabat Knott-Voss; Método neuroevolutivo - Bobath; Facilitação central - Brunnstrom; Estimulação periférica cutânea - Rood; Hidroterapia no paciente neurológico; Hemiplegias nos A.V.C.s; Lesões medulares: traumáticas e não traumáticas; Traumatismos crânioencefálicos (TCEs); Neuropatias periféricas - Polineuropatias (infecciosa - Síndrome de Güillian Barre; alcoólica; tóxica; metabólica) Paralisia facial periférica e Lesões isoladas dos nervos periféricos (radial, ulnar, ciático poplíteo externo); 9. Distúrbios cerebelares: ataxia; Doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer; Tumores cerebrais; Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida (AIDS); 10. Fisioterapia em Ginecologia: Fisioterapia nas síndromes menstruais; Reeducação perineal; Fisioterapia em cirurgia ginecológica; Fisioterapia na paciente mastectomizada; Exercício terapêutico e atividade física na gestação; Fisioterapia no pré-natal; Fisioterapia na gestação de risco; Atuação fisioterapêutica no





pré-parto; Fisioterapia no puerpério. Teorias do envelhecimento; Alterações biológicas do idoso; Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso; Fisioterapia na doença de Parkinson; Fisioterapia na doença de Alzheimer; Fisioterapia na esclerose múltipla; Fisioterapia na atacia de Friedrich; Fisioterapia na doença de Dick; Fisioterapia na Coreia de Huntington; Fisioterapia na neuropatia diabética; 11. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei n° 8.080/1990 e alterações (dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); Lei 6.316/75 (Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências). LEI Nº 13.830/2019 (dispõe sobre a prática da equoterapia); Decreto Lei N. 938/1969 (Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional) Lei Nº 10.424/2002 (regulamenta a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.8 FONOAUDIÓLOGO

1. Fonoaudiologia e saúde pública; 2. Conhecimento em anatomofisiologia dos órgãos da fala e audição; 3. Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição; 4. Noções Gerais de: linguística, fonética e fonologia; 5. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento da pessoa com deficiência (PcD): Conceitos Básicos; 6. Intervenção Fonoaudiológica no Recém-nascido de risco; 7. Audiologia: Avaliação audiológica neonatal, infantil, adultos e idoso; 8. Patologias do Sistema Nervoso Central: implicações na linguagem, fala, comunicação e audição; 9. Encefalopatias não progressivas: Encefalopatia Crônica Infantil Não Evolutiva (Paralisia Cerebral); 10. Transtorno do Espectro do Autismo (TEA); 11. Intervenção Fonoaudiológica nos Transtornos Motores de Fala: Atraso Motor de Fala, Disartrias, Apraxias de Fala; 12. Deficiência Intelectual e Distúrbio Psiquiátrico; 13. Desenvolvimento da linguagem e fala: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; 14. Processo de aquisição da escrita enquanto sistema de representação, estratégias para o favorecimento do processo de ensino e aprendizagem e atuação fonoaudiológica nos distúrbios e dificuldades de aprendizagem; 15. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas; 16. Sistema sensório motor oral, Disfagias; Fissuras labiopalatais; 17. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas; Distúrbios fonéticos e/ou fonológicos, Gagueira; Distúrbios da voz; 18. Gerontologia e fonoaudiologia (avaliação, diagnóstico, plano terapêutico singular e tratamento fonoaudiológico no idoso); 19. Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática; Semântica e Pragmática; 20. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); Lei 6.965/81 (Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo), Decreto 87.218/82 (Regulamenta a Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências); Resoluções CFF 190/97 e CFF 305/04. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.





4.9 NUTRICIONISTA

1. Dietoterapia: modificação da dieta normal para atendimento ao enfermo; métodos especiais de alimentação; cuidados nutricionais na doença; interação entre drogas e nutrientes; doenças da cavidade oral, esôfago e estômago; cuidado nutricional nos distúrbios intestinais, nas doenças hepáticas, sistema biliar e pâncreas exócrino; stress fisiológico: traumatismo, sépse, queimaduras e cirurgia; métodos de suporte nutricional; cuidado nutricional congestivo, na doença renal, na doença neoplástica, na AIDS, na alergia e intolerância alimentar, no distúrbio metabólico, na hipertensão; 2. Higiene e Segurança no Trabalho: evolução, história, conceituação e legislação de interesse do nutricionista; normas legais e técnico-operacional de higiene e segurança no trabalho em refeitórios, cozinha, cantinas e demais locais de refeição nos órgãos municipais. Terapia nutricional enteral e parenteral Desnutrição; Avaliação nutricional; Triagem nutricional; 3. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de assistência/ atenção nutricional. 4. Guia alimentar para a População Brasileira. 5. Alimentação nos ciclos da vida; alimentação da gestante e aleitamento materno. Lactário. Transição nutricional. 6. Perfil nutricional e principais carências na população brasileira; 7. Fundamentos da Nutrição: conceito e objetivos; importância da nutrição no processo de desenvolvimento; nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, fontes, transporte e excreção; 8. Nutrição do Ciclo Vital: nutrição na gravidez e lactação, nutrição de bebês; cuidado nutricional do recémnascido de baixo peso; nutrição na infância e na adolescência; nutrição do envelhecimento; 9. Técnica Dietética: Alimentos: conceitos, coleção, preparo, aquisição, conservação e custos; características físicas, químicas e físicoquímicas dos alimentos preparados; 10. Planejamento, produção e distribuição de refeições; avaliação; 11. Educação Nutricional: conceitos, objetivos e aspectos sócio-econômico-culturais; antropologia social e conduta alimentar; hábitos alimentares regionais: fundamentos, evolução e modificação; programa de educação nutricional de trabalhadores e seus familiares. 12. Lei n. 8.234/1991 (regulamenta a profissão de Nutricionista) Resolução CFN nº 600 (Define as áreas de atuação do nutricionista). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.10 ODONTÓLOGO

1. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. 2. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. 3. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. 4. Lesões infecciosas mais frequentes da cavidade bucal. AIDS e odontologia. Neoplasias Malignas e Benignas de cabeça e pescoço. Alterações de Desenvolvimento dentárias, ósseas e de tecido mole. 5. Doenças e síndromes sistêmicas com manifestações bucais. Patologia de glândulas salivares. 6. Odontologia para pacientes com necessidades especiais. 7. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. 8. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. 9. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. Farmacodinâmica e Farmacocinética. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. 10. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da 70 cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. 11. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentinapolpa. 12. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. 13. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.





CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL III (LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA): História da educação brasileira. Teorias, tendências e/ou correntes pedagógicas. Teorias do currículo. Organização curricular da educação básica. Didática e organização do trabalho pedagógico na escola. Política educacional contemporânea no Brasil. O papel dos Organismos multilaterais na política educacional brasileira. Gestão escolar: concepções e propostas; Projeto político-pedagógico: fundamentos, organização e formas de construção e implementação na escola pública brasileira. Neoliberalismo e a educação brasileira. A reforma empresarial na educação brasileira. Organizações sociais e gestão da escola pública. Avaliação da educação nacional: políticas de avaliação de larga escala e accountability na educação brasileira. Concepções, propostas e práticas de avaliação da aprendizagem na escola. Planejamento do ensino. Concepções e propostas de combate à violência nas escolas. Políticas de educação para a juventude. Financiamento da educação no Brasil. Tecnologias, ensino remoto e Educação a Distância (EAD). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): ensino fundamental e ensino médio. Marcos constitucional e legais em vigor na atualidade: A educação na Constituição Federal de 1998. Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA. A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Plano Nacional de Educação (PNE). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e sua(s) atualização(ões). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e suas respectivas Bases Nacionais Comuns. Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais – e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais — nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB). Piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica brasileira. Educação de Jovens e Adultos (EJA). Educação do Campo. Educação em Direitos Humanos. Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação inclusiva. Instituição e normas para a implementação da BNCC. Normas sobre Computação na Educação Básica.

4.11 PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA

1.Text (Comprehension and Interpretation): Reading strategies: concept of textual genres; text cohesion and coherence. 2. Morphological aspects of the language: Articles; nouns: gender, genitive case, compound countable and uncountable; Pronouns: oblique, personal, reflexive, relative, possessives, interrogative, indefinite, demonstrative; quantifiers, Adjectives: comparative and superlative, Adverbs: time, place, manner, degree and Frequency; Prepositions; Verbs: tenses, forms, modals, regular, irregular, gerund and/or infinitive; Forms: affirmative, negative, interrogative and imperative; causative form of "have", question tags and Phrasal verbs; Numerals; Direct and reported speech; question words, nominal groups; conjunctions, first/second/third conditionals, whether/if, linking words; time clauses and/or, too/enough, word formation, Passive voice; 3. Methodological: Theoretical and practical aspects related to the teaching and learning approaches, techniques and resources of the English language. the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, objectives in teaching English as a foreign language; 4. Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems; 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino da língua inglesa, English language evaluation processes: techniques and methods.

4.12 PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gêneros textuais: Notícia, Reportagem, Artigo de Opinião, Editorial, Crônica, Conto, Carta de leitor, Tirinha, Charge, Poema. 2. Análise textual: interpretação e compreensão de texto, texto literário e não literário, inferência, tema, tese, intertextualidade, interdiscursividade, funções da linguagem, figuras de linguagem,





sinonímia, antonímia, efeitos de sentido provocados pelo uso de elementos lexicais, gramaticais e semióticos, relações lógico-discursivas nos textos, finalidade dos textos, tipologia textual. 3. Modos de organização do texto: narração, argumentação, diálogo, textos muitissemióticos, relações de causa e consequência, tipos de argumentos, estratégias de argumentação, elementos articuladores e modalizadores. 4. Estrutura dos textos: parágrafo, período, oração, tipos de discurso, linguagem verbal e não verbal, elementos da narrativa, versos, estrofes, pontuação, coesão. 5. Estilo e registro: formas de tratamento, variedades linguísticas, formalidade e informalidade e adequação comunicativa. 6. Língua padrão: acentuação, regência verbal e nominal, ortografia, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal. 7. Literatura brasileira.

4.13 PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA

1. ÁLGEBRA: equações e inequações de 1º e 2º graus, sistemas de equações, equações redutíveis ao 1º e 2º graus; Matrizes: conceito, operações, determinantes, matriz inversa; Sistemas de equações lineares: resolução de um sistema linear por escalonamento, regra de Cramer; Progressão geométrica e progressão aritmética; Polinômios: raízes, propriedades, operações e fatoração; Problemas abertos e situações problemas relacionados a álgebra e aritmética. 2. TEORIA DE CONJUNTOS: noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, operações, conjuntos numéricos; Conjunto dos números naturais: divisibilidade, fatoração, MMC e MDC, Conjunto dos números inteiros; Conjunto dos números racionais: razão, proporção, divisão em partes diretamente/inversamente proporcionais, porcentagens, dízimas periódicas; Conjunto dos números reais: representação na reta real, regras de três simples e composta; Conjunto dos números complexos: conceito, forma algébrica e trigonométrica, operações. 3. FUNÇÕES: conceito de função, domínio, contradomínio, imagem, valor numérico de uma função, representação gráfica, composição de funções, função inversa; Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; Operações com função; Classificação de funções: função polinomial, função exponencial, função logarítmica. 4. GEOMETRIA: Geometria plana: elementos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo, polígonos, áreas das superfícies planas, relações métricas do triângulo, relações métricas dos polígonos regulares. Geometria no espaço: postulado da reta e do plano, Intersecção de planos, paralelismos e perpendicularidade de retas, de planos, de retas e planos; Poliedros, poliedros conexos regulares, relação de Euler; Prismas e conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e Cone: conceito, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas. Geometria analítica: estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola e hipérbole; distância entre dois pontos, coordenadas cartesianas no plano. Trigonometria: funções trigonométricas e suas inversas, equações trigonométricas, ângulos e arcos trigonométricos, aplicação da trigonometria para cálculos de elementos de triângulos, identidades trigonométricas. 5. ESTATÍSTICA: média aritmética, média ponderada, média geométrica, média harmônica, moda e mediana; Análise combinatória: arranjo, permutação e combinações; Binômio de Newtom; Probabilidade: espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião e intersecção de eventos; Representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos. 6. EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática.

4.14 PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA

1. Fundamentos teóricos e propostas sobre o processo de ensino e de aprendizagem. 2. Pedagogia da Infância. 3. Direitos da infância e da adolescência. 4. Metodologia de ensino nos anos iniciais do ensino fundamental. 5. Alfabetização e letramento. 6. A função social da alfabetização. 7. A alfabetização nos diferentes momentos da história da educação brasileira. 8. As etapas do processo de alfabetização sob o prisma de diferentes perspectivas teóricas. 9. Consciência fonológica na alfabetização. 10. O uso pedagógico das tecnologias no processo de alfabetização. 11. Psicologia da educação. 12. A aquisição e o desenvolvimento da linguagem oral e da escrita. 13. Produção e gêneros textuais. 14. O trabalho pedagógico com a Literatura Infantil. 15. Clássicos da Literatura Infantil no Brasil. 16. Conceitos metodológicos específicos das áreas do





conhecimento nos anos iniciais do ensino fundamental: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais aplicadas e suas respectivas tecnologias. 17. A formação do pensamento lógico da criança. 18. As dificuldades de aprendizagem. 19. Avaliação da aprendizagem na educação básica. 20. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. 21. Planejamento na educação básica. 22. Currículo escolar história, teorias e tendências atuais. 23. Prática pedagógica na Educação de Jovens e Adultos.

4.15 PSICÓLOGO

1. Bases teórico-conceituais: O binômio saúde/doença; 2. Histórico da psicologia na saúde e hospitalar; 3. Conceito de psicologia da saúde e hospitalar; 4. Estresse, esgotamento profissional, estratégias de enfrentamento psicológico (coping) e saúde; 5. O papel do psicólogo no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde; 6. Política pública de atenção à criança e à mulher e ao idoso; 7. Princípios de psicofarmacologia; 8. Personalidade e Saúde; 9. Psicologia na prática obstétrica: abordagem interdisciplinar; 10. Ginecologia e psicossomática; 11. Referências técnicas do conselho federal de psicologia para o trabalho do psicólogo; 12. Assistência psicológica em saúde: Avaliação psicodiagnóstica no Contexto da saúde. O psicodiagnóstico institucional; 13. Acompanhamento psicológico ao enfermo crônico e agudo. Acompanhamento psicológico em clínica de ginecologia e obstetrícia; 14. Humanização do atendimento em saúde; 15. Psicoterapia breve e focal suportiva e expressiva; 16. Psicólogo no trabalho da equipe de saúde e pesquisa em psicologia: Multidisciplinaridade. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade; 17. Investigação científica na prática do psicólogo no contexto da Saúde; 18. História da Psicologia Educacional no Brasil: construção da Psicologia Escolar e Educacional. Conceitos e teorias que fundamentam a Psicologia Educacional e Escolar; 19. A atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Formação teórico-prática, limites e contribuições nos diferentes contextos educativos, envolvendo o processo ensino-aprendizagem; 20. Desafios e possibilidades de atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Processo educacional e suas implicações ideológicas e político-sociais. Diagnóstico e análise de uma instituição de ensino; 21. Planejamento e proposta de intervenção para a atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. A prática interdisciplinar do Psicólogo Escolar/Educacional junto aos professores, equipe administrativa e pedagógica, alunos e famílias; 22. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88). 23. Código de ética profissional e de processamento disciplinar; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia ns. 06/2019; 09/2018; 010/2005, 007/2003, 018/2002 e 001/1999. Trabalho em Grupo abordando as habilidades sociais. Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012, metodologias, análises de dados, psicometria. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.

4.16 SECRETÁRIO ESCOLAR

1. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade; 2. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor; 3. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas; 4. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar; 5. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Mo-





dalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar; Conceitos de deficiência. O conceito de necessidades educacionais especiais; 6. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio- afetivo, cognitivo e psico-motor; 7. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas; 8. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal; 9. Noções de primeiros socorros. Atendimento ao público. 10. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Decreto nº 7.611/2011. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.





EDITAL N. 01/2025 – CONCURSO PÚBLICO ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. GARI

<u>1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</u> Realizar a limpeza pública e coleta de resíduos sólidos em vias públicas, parques, praças e outros espaços públicos; Realizar a varrição, limpeza e conservação de ruas, calçadas, praças, jardins e outros espaços públicos; Garantir que os resíduos coletados sejam transportados e descartados corretamente, seguindo as normas e regulamentos de saúde e meio ambiente; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

<u>1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público com prova de aptidão física.

2. GUARDA NOTURNO

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar a vigilância de prédios públicos, no período diurno e/ou noturno, conforme designado pelo superior hierárquico; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos das dependências dos órgãos públicos municipais, no período diurno e/ou noturno, como escolas, unidades de saúde e outras dependências internas de órgãos municipais; Ligar e desligar as lâmpadas e/ou equipamentos; realizar abertura e fechamento de portões, portas e janelas das instalações municipais; Zelar de bens móveis; Auxiliar na remoção de detritos para manter a limpeza das dependências; Monitorar equipamentos eletrônicos de segurança, como câmeras, alarmes, detectores de metais e outros; Realizar rondas periódicas no local de trabalho, verificando a presença de pessoas suspeitas e possíveis riscos; Comunicar as autoridades policiais em caso de ocorrências, acidentes ou situações de risco; Atender a demandas específicas da área de atuação e executar tarefas atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

<u>2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público com prova de aptidão física.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1. ELETRICISTA

1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar a manutenção corretiva e preventiva em sistemas elétricos de prédios públicos; Realizar a instalação de painéis de distribuição, fiação elétrica, disjuntores e outros componentes; Realizar a manutenção em iluminação pública; Identificar e solucionar problemas elétricos; Realizar medições e testes em sistemas elétricos, a fim de avaliar seu desempenho e detectar possíveis problemas; Garantir que a instalação elétrica seja realizada de acordo com as especificações técnicas e as normas de segurança; Garantir a segurança na execução dos trabalhos, seguindo normas e procedimentos de segurança estabelecidos; Atender a demandas de emergência do Município; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

<u>1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Ensino Fundamental Completo; Curso Profissionalizante de Eletricista; Aprovação em Concurso Público.

2. MERENDEIRA

<u>2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</u> Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições em geral, observado o cardápio expedido por profissional habilitado (nutricionista); Lavar e preparar os alimentos; Executar os serviços de higienização, coleta do lixo e arrumação da





copa e cozinha; Auxiliar na distribuição dos alimentos, organização e no controle de frios, gelados e congelados; Limpar e lavar pratos, vasilhames, talheres, equipamentos e acessórios de cozinha; Limpar salas de refeições, áreas de serviços e conservá-las em boas condições higiênicas; Zelar para que o material e equipamentos da sua área de trabalho sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; Registrar número das refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios para possibilitar cálculos estatísticos; Elaborar pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos dos comensais; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico. Auxiliar sempre que necessário na execução de algum cardápio especial previsto nos projetos escolares e nos eventos tradicionais da escola.

2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo; e Aprovação em Concurso Público.

3. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos de transporte escolar com segurança, respeitando as leis de trânsito e as normas de segurança estabelecidas; Zelar pela manutenção e conservação do veículo, realizando inspeções diárias e cuidando da limpeza e higienização; Verificar as condições dos pneus, freios, luzes, direção, suspensão e demais componentes do veículo antes do início de cada viagem; Garantir a segurança dos passageiros, orientando-os sobre o uso correto dos cintos de segurança e demais equipamentos de segurança disponíveis; Manter comunicação com a escola, informando sobre horários de chegada e saída, atrasos e outras informações relevantes; Conhecer os itinerários e trajetos a serem percorridos, bem como as rotas alternativas em caso de necessidade; Manter-se atualizado sobre as leis e normas que regulamentam o transporte escolar; Prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D" ou "E"; Curso de Transporte Escolar averbado; e Aprovação em concurso público com prova prática.

4. MOTORISTA DA SAÚDE

4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e operar veículos da área da saúde de forma segura e eficiente, seguindo todas as leis de trânsito e regulamentos locais; Manter a ambulância em condições de funcionamento adequadas, realizando verificações regulares e informando qualquer problema ao departamento responsável; Responder prontamente a chamados de emergência, garantindo tempos de resposta mínimos; Navegar eficientemente até o local da emergência, utilizando conhecimento local, mapas e sistemas de navegação; Prestar cuidados básicos ao paciente durante o transporte, garantindo conforto e segurança; Colaborar com a equipe médica a bordo para fornecer suporte vital básico, se necessário; Manter comunicação constante com a equipe médica, o despachante e outros profissionais de saúde; Relatar informações precisas sobre a condição do paciente e o status do transporte; Preencher registros e relatórios de forma precisa e oportuna, documentando todos os detalhes relevantes sobre o paciente e a ocorrência. Verificar regularmente e manter o equipamento médico a bordo da ambulância, garantindo que esteja em condições de uso adequadas; Participar regularmente de programas de treinamento e atualização para aprimorar habilidades técnicas, conhecimentos médicos básicos e procedimentos de emergência; Demonstrar empatia e compaixão ao lidar com pacientes e familiares; Manter um comportamento profissional em todos os momentos, especialmente em situações de alto estresse; Cumprir todas as regulamentações locais e nacionais relacionadas ao transporte de pacientes e veículos de emergência; Colaborar com outras equipes de resposta a emergências, serviços de





resgate e pessoal médico para garantir uma abordagem integrada em situações críticas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

<u>4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; Curso Específico de Motorista da Saúde; Aprovação em Concurso Público.

5. OPERADOR DE MÁQUINAS

<u>5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA</u>: Operar tratores, moto niveladoras, moto-scrapers, pá-mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedeiras e valetadeiras com os respectivos implementos; Efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgoto; Proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes; Fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; Desempenha outras funções inerente ao cargo.

<u>5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO</u>: Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D" ou "E"; e Aprovação em concurso público com prova prática.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

1. AUXILIAR DE DENTISTA

1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, sequindo planejamentos locais e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e atender à demanda espontânea de pacientes; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais de odontologia durante as intervenções clínicas; Realizar o acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades relacionadas à saúde bucal em conjunto com os demais membros da equipe de saúde da família, promovendo uma abordagem multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filmes radiográficos; Selecionar moldeiras para procedimentos odontológicos; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais odontológicos; Realizar a triagem inicial dos pacientes, verificando a necessidade de atendimento odontológico e encaminhando para o profissional adequado; Orientar os pacientes sobre práticas de higiene bucal adequadas, fornecendo informações sobre escovação, uso de fio dental e outros cuidados preventivos; Realizar registros e manter atualizados os prontuários odontológicos dos pacientes, garantindo a confidencialidade das informações; Auxiliar na organização e controle de estoque de materiais odontológicos, solicitando reposição quando necessário; Colaborar na organização e no agendamento de consultas odontológicas, garantindo o fluxo adequado de atendimento; Auxiliar no controle e monitoramento de qualidade da água utilizada no consultório odontológico, seguindo as normas e diretrizes de biossegurança; Participar de capacitações e treinamentos oferecidos pela instituição, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades na área odontológica; Realizar procedimentos auxiliares durante cirurgias odontológicas, como aspiração, irrigação e manipulação de materiais; Coletar e processar amostras para exames laboratoriais, seguindo os procedimentos estabelecidos; Auxiliar na educação e conscientização da comunidade sobre a importância da saúde bucal, por meio de palestras, campanhas e atividades de promoção da saúde; Executar todas as atividades descritas na zona urbana e na zona rural do município; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar em Saúde Bucal; Registro no órgão profissional competente; e Aprovação em Concurso Público.







2. LACTARISTA

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenha as ações de preparação, distribuição, armazenamento, higienização e controle de fórmulas infantis, hídricas e enterais, conforme especificações pré-determinadas, de forma segura sob o ponto de vista microbiológico e nutricional. Prepara refeições dos bebês de acordo com as prescrições pediátricas e/ou nutricionais, armazena leites e papas, distribui e recolhe mamadeiras, higieniza mamadeiras e chupetas. É responsável pela organização e manutenção da limpeza do lactário dentro dos rigores da vigilância sanitária. Auxilia as merendeiras na distribuição da merenda escolar nos momentos em que não está à serviço do lactário. I - Prepara refeições dos bebês de acordo com as prescrições pediátricas e/ou nutricionais; II - Armazenar leites e papas; III - distribui e recolhe mamadeiras; IV - Higienizar mamadeiras e chupetas; V - é responsabilidade da função a organização e manutenção da limpeza do lactário dentro dos rigores da vigilância sanitária; VI - Auxilia as merendeiras na distribuição da merenda escolar nos momentos em que não está a serviço do lactário; VII - Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio; Aprovação em Concurso Público.

3. MONITOR ESCOLAR

3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trabalhar como apoio de alunos e/ou auxiliar de sala, na Educação Infantil ao Fundamental II, ficando a cargo do gestor designar de acordo com a necessidade do município. Principais responsabilidades de um monitor escolar de criança especial: Acompanhamento e suporte: Acompanhar o aluno em todas as atividades escolares, incluindo aulas, recreio, refeições e outras atividades. Comunicação e colaboração: Estabelecer uma comunicação eficaz com a família, professores, terapeutas e outros profissionais envolvidos no atendimento do aluno. Auxílio em atividades específicas: Auxiliar o aluno nas atividades de aprendizagem, adaptação de materiais, uso de equipamentos, higiene pessoal e alimentação, de acordo com suas necessidades. Monitoramento do comportamento: Observar o comportamento do aluno, identificar dificuldades e colaborar com a equipe pedagógica na busca de soluções. Garantia de segurança e bemestar: Zelar pela segurança do aluno em todos os espaços escolares, promover um ambiente acolhedor e positivo, e garantir que suas necessidades básicas sejam atendidas. Participação em projetos e atividades: Participar de projetos e atividades de inclusão, buscando a melhoria da qualidade de vida e aprendizado do aluno. Habilidades importantes: Sensibilidade e empatia: Compreender as dificuldades e necessidades do aluno, demonstrando empatia e paciência. Comunicação eficaz: Estabelecer uma comunicação clara e objetiva com o aluno, família, professores e outros profissionais. Conhecimento sobre deficiências: Ter conhecimento básico sobre os diferentes tipos de deficiências e suas características, para poder auxiliar o aluno da melhor forma. Organização e planejamento: Organizar o tempo e as atividades, planejando o acompanhamento do aluno de forma eficaz. Capacidade de adaptação: Adaptar-se a diferentes situações e necessidades do aluno, buscando soluções para os desafios que surgem.

3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio; Aprovação em Concurso Público.

4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar no atendimento a pacientes, sob a supervisão e orientação do médico e/ou enfermeiro; Executar atividades técnicas de enfermagem, como medicação prescrita, coleta de material para exames laboratoriais, curativos e administração de tratamentos; Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, preparando o paciente e o ambiente, fornecendo instrumentos ao médico ou enfermeiro responsável; Esterilizar e conservar o instrumental médico; Verificar e registrar sinais vitais, como pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca e respiratória; Prestar assistência aos pacientes em estado grave ou em terapia intensiva, monitorando sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; Realizar procedimentos conforme prescrição médica ou de enfermagem; Participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; Realizar atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças, como orientações





sobre hábitos saudáveis, vacinação e coleta de exames; Documentar as informações relevantes sobre os cuidados prestados aos pacientes e manter os registros atualizados; Realizar ações de educação em saúde, como palestras e orientações para pacientes e familiares; Participar de programas de aprimoramento profissional; Executar todas as atividades descritas na zona urbana e na zona rural do município; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins, sob supervisão do enfermeiro ou médico.

<u>4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

5. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar os pacientes para os exames de radiologia; Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo profissional médico; Realizar os exames de Raio-X, simples e contrastados, procedendo, inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica; Controlar a qualidade das imagens obtidas, garantindo a precisão dos diagnósticos; Encaminhar o filme radiografado ao auxiliar para revelação; Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raio-x, garantindo o bom funcionamento e segurança dos equipamentos; Utilizar técnicas de radioproteção para garantir a segurança do paciente, do profissional e do ambiente de trabalho; Manter registros dos exames realizados e dos pacientes atendidos; Zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através da proteção de dosímetros, observando os períodos de reposição; Utilizar vestimentas e equipamentos recomendados para segurança no ambiente de trabalho; elaborar estatística diária dos exames realizados, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho; Orientar os pacientes sobre os procedimentos necessários para a realização dos exames; Trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde, como médicos e enfermeiros, para garantir um atendimento de qualidade aos pacientes; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

<u>5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Raio-X; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

ENSINO SUPERIOR

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: O agente de contratação é o responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e dar impulso ao procedimento licitatório. Assim como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação, inclusive ser nomeado como pregoeiro. Executar outras tarefas afins. I - conduzir licitações e tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, podendo promover diligencias se for o caso observando o grau de prioridade da contratação; II - dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; III - ser designado pregoeiro em licitação na modalidade pregão; IV - Elaborar dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitações; V - redigir contratos, convênios, acordos ajuste e similares inclusive aditivos; VI registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e os arquivando adequadamente; VII - conduzir e coordenar a sessão de licitação promovendo as ações legais; VIII - tomar decisões em prol da boa condição da licitação, e comunicar a autoridade superior sempre que houver qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências; IX - ser o agente de contratação designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública; X - solicitar a qualquer tempo manifestação da assessoria jurídica e do controle interno; XI - Executar outras tarefas semelhantes; XII - Ministrar reforço paralelo.

<u>1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Diploma de conclusão de Curso Superior; Aprovação em Concurso Público.





2. AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estruturar processos de pesquisa de clima organizacional e ações para melhoria; Orientar os colaboradores quanto às principais dúvidas trabalhistas e regras corporativa; Suporte em ações estratégicas de RH, como cargos e salários e avaliação de gente; Atendimento interno à colaboradores; Desempenhar as tarefas que forem determinadas pelo Prefeito e Secretário de Administração; Administrar o cadastro central de recurso humanos e o controle da folha de pagamento, para inventário e diagnóstico permanentes da força de trabalho disponível da Administração Pública Municipal; Realizar cálculos, lançamentos e conferências na elaboração da folha de pagamentos da Prefeitura do Município; Controlar e efetivar o recolhimento dos encargos trabalhistas; Atuar na expedição dos atos de posse, exoneração e demissão dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal; Promover mecanismos de orientação para o controle de frequência, escala de férias, licença, registro, contagem e apuração do tempo de serviço dos Servidores; Elaborar Registros de Acompanhamento Individual, que servirá de base para atendimento a quaisquer vantagens a que faça jus servidor; Emitir relatórios, elaborar planilhas e cálculos e atender ao público interno e externo; Promover a administração e os controles dos quadros, cargos, funções e vencimentos dos órgãos da Administração. Direta, com objetivo de assegurar a execução de uma política de pessoal condizente com o Plano de Carreira e Vencimentos; Preparar as informações e manter controle dos mecanismos necessários à aplicação das disposições dos Estatutos dos Servidores do Município; Realizar atividades de controle, organização e atualização da área de segurança e medicina do trabalho; Propor treinamento, cursos, palestras encontros, visando o aperfeiçoamento do servidor; Auxiliar na organização e realização de avaliações de desempenho dos servidores; - Participar de comissões e/ou na realização de concursos públicos; Desempenhar outras tarefas afins, conforme distribuição feita pelos Superiores; Cumpre-lhe, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo e eficiência as tarefas que lhes sejam confiadas; Emitir, sob supervisão, declarações, certidões e outros documentos relacionados ao Departamento de Recursos Humanos; Emitir empenhos, mediante autorização, de pagamento de pessoal e recolhimento de encargos; - Representar o Município na condição de preposto sobre assuntos de pessoal nas ações judiciais trabalhistas; Executar a alimentação dos sistemas de RH, sistemas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) e outros, respeitada as atribuições de outros órgãos e setores; Cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 010/2019, que regulamenta os procedimentos para o envio eletrônico de dados dos Atos de Pessoal e da Folha de Pagamento, utilizando o sistema COLARE PESSOAL. Promover atividades para atendimento do Programa eSocial alimentando o sistema com informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um ambiente Nacional virtual, e promovendo o envio conforme determinações.

2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Diploma de conclusão de Curso Superior; Aprovação em Concurso Público.

3. ASSISTENTE SOCIAL

3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar as políticas sociais do governo de proteção social básica, média e alta complexidade, visando assegurar os segmentos sociais, vulneráveis às crises socioeconômicas, o acesso aos bens e serviços da sociedade e ainda, contribuir com o processo de organização e participação popular; Realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem social para os funcionários do órgão e seus dependentes, promovendo meios de ordem social, divertimentos e outros; Realizar atendimento social à indivíduos, grupos e comunidades, visando a promoção da cidadania, da autonomia e do bem-estar social; Elaborar e executar projetos e programas sociais, voltados para o atendimento das necessidades e demandas da comunidade; Realizar estudos e pesquisas sociais, visando a análise de situações sociais e a elaboração de estratégias de intervenção; Atuar na mediação de conflitos e na promoção do diálogo entre diferentes grupos e indivíduos; Realizar diagnóstico e planejamento de ações de intervenção social, considerando as especificidades culturais, sociais e econômicas dos indivíduos e grupos atendidos; Promo-





ver a articulação entre as políticas públicas e as demandas sociais, visando a melhoria das condições de vida das populações; Realizar visitas domiciliares, para avaliação das condições de vida dos indivíduos e para orientação e encaminhamento de demandas; Atuar na defesa dos direitos humanos; desenvolver pesquisas cientificas próprias da área; Criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; Participar de equipes multidisciplinares, com outros profissionais de saúde e assistência social, visando a promoção da integralidade da atenção à saúde e do bemestar social; Estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos afetos à execução da política social; Trabalhar, socialmente, as relações interpessoais e familiares; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

<u>3.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Ensino Superior em Serviço Social; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

4. ENFERMEIRO

4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar avaliação inicial e contínua do estado de saúde do paciente, incluindo aferição de sinais vitais, coleta de dados, histórico médico e enfermagem, e identificação de necessidades prioritárias; Executar as tarefas de observação e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; Elaborar e executar planos de cuidados individualizados, incluindo administração de medicamentos, curativos, procedimentos e terapias prescritas, monitorização e intervenção em eventuais intercorrências; Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; Trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde, delegando tarefas e monitorando a execução do plano de cuidados; Fornecer informações e orientações sobre cuidados de saúde, medicações, efeitos colaterais, prevenção de doenças e promoção da saúde; Registrar todas as informações relevantes sobre o paciente no prontuário, incluindo anotações sobre o estado de saúde, tratamentos realizados e planos de cuidados; Participar de programas de qualidade para melhoria contínua dos serviços de saúde; Manter-se atualizado com as últimas práticas e tecnologias em enfermagem, bem como participar de treinamentos e programas de desenvolvimento profissional para aprimorar as habilidades e conhecimentos; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução dos serviços de enfermagem; Realizar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, incluindo o controle de infecção hospitalar; Realizar ações de educação em saúde para a comunidade, pacientes e familiares; Realizar auditorias em serviços de enfermagem; Gerenciar e administrar serviços de enfermagem; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

<u>4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Ensino Superior em Enfermagem; Registro profissional no órgão competente; Aprovação em Concurso Público.

5. FARMACÊUTICO

5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar e orientar a dispensação de medicamentos; Orientar o paciente sobre o uso correto, efeitos colaterais e interações medicamentosas, bem como conferir e analisar as prescrições médicas; Realizar análises e testes laboratoriais para avaliar a qualidade de medicamentos, alimentos e produtos cosméticos, bem como aferir a eficácia de tratamentos; Gerenciar os estoques de medicamentos e produtos farmacêuticos, realizando a compra, armazenamento, distribuição e controle de validade e estoque mínimo; Atuar em programas de saúde pública, como campanhas de vacinação, prevenção de doenças, controle de epidemias e distribuição de medicamentos; Prestar informações e orientações sobre medicamentos, efeitos colaterais, interações medicamentosas, prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto para profissionais de saúde quanto para a população em geral; Realizar análises e testes laboratoriais para diagnóstico e monitoramento de doenças, bem como elaborar laudos e pareceres técnicos; Monitorar e avaliar a segu-





rança e eficácia dos medicamentos no mercado, bem como reportar e investigar reações adversas aos medicamentos; Atuar na rede de saúde municipal, realizando a revisão de prescrições médicas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

<u>5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Ensino Superior em Farmácia; Registro Profissional no órgão competente; Aprovação em Concurso Público.

6. FISCAL ARRECADADOR

6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares, exercendo o poder de polícia da Administração Municipal, quanto às posturas, execução de obras, sobre o cadastro imobiliário e empresarial dos contribuintes do município. Coordenar e aplicar a legislação pertinente: - Executar tarefas nas áreas de tributos, posturas e edificações; - Participar da elaboração de cálculos, planilhas referentes ao imposto predial e territorial urbano; - Fazer vistorias e apresentar relatórios; - Participar na elaboração de pesquisas, levantamentos, tabulação, cálculos estatísticos e matemáticos; - Propor medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redação dos custos operacionais; - Executar tarefas de campo, fiscalizando a saída de produtos identificando as irregularidades; - Executar fiscalização geral em todas ás áreas da arrecadação; - Conferir documentos fiscais; - Emitir notificações, auto de infrações e outros atos determinados em lei; - Zelar pela postura dos cidadãos municipais; - Fiscalizar a legalização da execução de obras no município; - Realizar inspeção prévia para expedição de alvarás de funcionamento; - Fazer levantamento e verificar as características dos imóveis situados no município. - Outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo. 6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior; Aprovação em Concurso Público.

7. FISIOTERAPEUTA

7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, nas unidades de saúde do município; Realizar diagnósticos; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução de biossegurança; Atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, aspectos perceptivos, traçar planos e preparar ambiente terapêutico; Indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor, neuro múculo esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológica; Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor normal e cognição; Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro músculo esquelético e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de dermatofuncional, de cardiopulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

<u>7.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Ensino Superior em Fisioterapia; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em concurso público de provas e títulos.

8. FONOAUDIÓLOGO

<u>8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</u> Agregar conhecimento sobre a comunicação humana, que são de sua competência, assim como discutindo estratégia educacionais que possam favorecer o processo de ensino ou aprendi-





zagem. I - É responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiólogos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da linguagem oral e da leitura e escrita. II - Habilitação, reabilitação e aprimoramento da comunicação em todas as fases da vida, de bebês a idosos; III - Atuação em casos de síndrome de Down, fissura palatina, surdez, paralisia cerebral, autismo, gagueira e avaliação do equilíbrio; IV - Avaliação e intervenção dos distúrbios de linguagem de ordem neurológica; V - Avaliação, intervenção e aprimoramento dos distúrbios de aprendizagem e dislexia, distúrbios de linguagem, desenvolvimento da audição, avaliação e acompanhamento de bebês de risco; VII - Avaliação e intervenção dos distúrbios de linguagem de origem neurológica; VIII - Avaliação e intervenção dos distúrbios de aprendizagem e dislexia, distúrbios de linguagem, desenvolvimento da audição, avaliação e acompanhamento de bebês de risco; IX - Atuação em casos de Síndrome de Down, surdez, autismo, paralisia cerebral, gagueira, fissura palatina e avaliação do equilíbrio; X - Executar outras tarefas semelhantes; XI - Assessoria Escolar e na Saúde.

<u>8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Certificado de conclusão de Licenciatura em Fonoaudiologia expedido por IES reconhecida pelo MEC mais registro no Conselho; Aprovação em concurso público de provas e títulos.

9. NUTRICIONISTA

9.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Área da Educação: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da educação básica, com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado; Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; Desenvolver e implementar programas de alimentação escolar, conforme as diretrizes nutricionais; Monitorar e avaliar a qualidade nutricional dos alimentos servidos nas escolas; Garantir o cumprimento dos padrões nutricionais e sanitários; Orientar os funcionários da cozinha nas escolas sobre técnicas de preparo de alimentos saudáveis, higiene e segurança alimentar; Educar os alunos sobre escolhas alimentares saudáveis e nutrição adequada; Colaborar com outros profissionais de saúde, como educadores físicos, médicos e enfermeiros, para promover a saúde e o bem-estar; Fornecer orientações nutricionais personalizadas para alunos com necessidades especiais, como alergias alimentares, diabetes ou outras condições médicas; Participar de reuniões com pais, professores e administradores escolares para discutir questões relacionadas à alimentação escolar e promover uma cultura alimentar saudável na escola; Fornecer relatórios regulares sobre a qualidade da alimentação escolar e a adesão às diretrizes nutricionais; Manter-se atualizado sobre as últimas pesquisas e tendências em nutrição e alimentação escolar, para garantir a eficácia contínua dos programas de alimentação escolar; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente; Participar do processo de licitação e da compra direta de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico. Acompanhar e assessorar o conselho de alimentação escolar em suas atribuições. Área da saúde: Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição nas unidades de saúde do município; Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; Realização de auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética, nos órgãos públicos do município; Assistência e educação nutricional e coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando





dietas para enfermos; elaboração de informes técnico-científicos quando necessário para o desenvolvimento das atividades no ambiente de trabalho; Gerenciamento de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; Prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; Solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; Participação em equipes multidisciplinares, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Elaborar cardápios; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

<u>9.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Ensino Superior em Nutrição; Registro no órgão profissional competente; e Aprovação em Concurso Público.

10. ODONTÓLOGO

10.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realização de exames clínicos e radiográficos para diagnóstico de doenças e condições odontológicas; Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; Prescrição de medicamentos e realização de procedimentos terapêuticos para tratamento de doenças odontológicas, como cáries, gengivite, periodontite, entre outras; Aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do paciente e facilidade do tratamento; Orientação e educação dos pacientes sobre hábitos de higiene bucal e prevenção de doenças odontológicas; Promoção de ações de saúde bucal na comunidade, como palestras, campanhas de prevenção, entre outras atividades; Encaminhamento de pacientes para outros profissionais de saúde, quando necessário; Atuação em equipe multidisciplinar, com outros profissionais de saúde, para planejamento e execução de ações integradas de saúde; Promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins. - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Executar todas as atividades descritas na zona urbana e na zona rural do município; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

<u>10.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Ensino Superior em Odontologia; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público de provas e títulos.

11. PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA INGLESA

11.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades no ensino fundamental 2º fase e, excepcionalmente, na primeira fase do ensino fundamental, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; ministrar aulas de componentes curriculares da educação no ensino fundamental I e II; ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), relações humanas e noções de ética e cidadania; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças, quando solicitados pelo professor regente; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela autoridade competente, colaborando com as atividades de articu-





lação da escola com as famílias e a comunidade, buscando sempre o aperfeiçoamento nos avanços de sua área de atuação; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar, estando de acordo com a Instituição ao qual estiver lotado ao regime de trabalho; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matriculas escolares para a rede municipal de ensino; participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito especifico de sua atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Desempenhar outras atividades afetas as atribuições do cargo. A carga horária será prioritariamente destinada a aulas de Língua Inglesa, podendo ser complementada por aulas de Língua Portuguesa. 11.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa; Aprovação em concurso público de provas e títulos.

12. PROFESSOR NÍVEL III – LÍNGUA PORTUGUESA

12.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades no ensino fundamental 2ª fase e, excepcionalmente, na primeira fase do ensino fundamental, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; ministrar aulas de componentes curriculares da educação no ensino fundamental I e II; ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990), relações humanas e noções de ética e cidadania; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças, quando solicitados pelo professor regente; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela autoridade competente, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, buscando sempre o aperfeiçoamento nos avanços de sua área de atuação; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar, estando de acordo com a Instituição ao qual estiver lotado ao regime de trabalho; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes,





provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matriculas escolares para a rede municipal de ensino; participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Desempenhar outras atividades afetas as atribuições do cargo.

<u>12.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; Aprovação em concurso público de provas e títulos.

13. PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA

13.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades no ensino fundamental na 2ª fase e, excepcionalmente, na primeira fase do ensino fundamental, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; ministrar aulas de componentes curriculares da educação no ensino fundamental I e II; ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), relações humanas e noções de ética e cidadania; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças, quando solicitados pelo professor regente; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela autoridade competente, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, buscando sempre o aperfeiçoamento nos avanços de sua área de atuação; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar, estando de acordo com a Instituição ao qual estiver lotado ao regime de trabalho; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matriculas escolares para a rede municipal de ensino; participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Desempenhar outras atividades afetas as atribuições do cargo.

<u>13.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Licenciatura Plena em Matemática; Aprovação em concurso público de provas e títulos.







14. PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA

14.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades docentes no ensino fundamental 1º fase (1º ao 5º ano); ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental; ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), relações humanas e noções de ética e cidadania; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças, quando solicitados pelo professor regente; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela autoridade competente, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, buscando sempre o aperfeiçoamento nos avanços de sua área de atuação; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar, estando de acordo com a Instituição ao qual estiver lotado ao regime de trabalho; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matriculas escolares para a rede municipal de ensino; participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades afetas as atribuições do cargo.

14.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior; ou Bacharelado em Pedagogia com complementação pedagógica/ formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Pedagogia; Aprovação em concurso público de provas e títulos.; Aprovação em concurso público de provas e títulos.

15. PSICÓLOGO

15.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: ÁREA DA SAÚDE: Realizar avaliação e diagnostico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços públicos de saúde ou em outros órgãos da administração; Realiza atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, partos e puerpério, procurando integrar suas vivencias emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada





pela equipe como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial; Criar, coordenar e acompanhar individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primaria em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciarias, entidades religiosas e etc.; Colaborar em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; Coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e ou estagio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo de saúde mental; Atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo a instituição; Participar de programas de atenção primaria em centros e postos de saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins. ÁREA DA EDUCAÇÃO: Realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas; Defender práticas que considerem a realidade escolar municipal, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais das comunidades educacionais; Articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais; Fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes; Elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar; Promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário; Participar das reuniões promovidas pelas escolas municipais, considerando o planejamento das atividades elaboradas com a secretária municipal de educação; Auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar; Participar da elaboração, atualização e execução do projeto pedagógico, e considerar as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar; Auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida; Articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar; Elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação; Executar todas as atividades descritas na zona urbana e na zona rural do município; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

<u>15.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Curso Superior em Psicologia; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público de prova e títulos.

16. SECRETÁRIO ESCOLAR

16.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: I - Executa tarefas relativas à anotação, redação, datilografia e organização de documentos e a outros serviços de escritório, como: recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto aos cargos diretivos da escola, procedendo segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos da escola. II - Digita ou datilografa relatórios e outros tipos de documentos, providenciando a expedição e/ou arquivamen-





to dos mesmos; III - digita ou datilografa cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos; IV - redige a correspondência e documentos de rotina, obedecendo os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; organiza os compromissos da Direção da Escola, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas; recepciona as pessoas que se dirigem ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; V - organiza e mantém um arquivo privado de documentos referentes à Secretaria da Escola, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; VI - faz a coleta e o registro de dados de interesses referentes ao setor, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos de chefia; VII faz chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério, para cumprir e agilizar os serviços de seu setor em colaboração com a chefia; VIII - atende a comunidade escolar; IX - Pode acompanhar a Direção em reuniões desde que solicitada; X - Trabalhar com programas como o SIGE (ou outro que venha a substitui-lo).

<u>16.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u> Diploma de Curso Superior na área de educação; Aprovação em Concurso Público.





EDITAL N. 01/2025 – CONCURSO PÚBLICO ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

I - DADOS DO CANDIDATO (SOLICITANTE):

NOME:	
CARGO:	
N. INSCRIÇÃO:	TELEFONE:
CART. IDENTIDADE:	CPF:

ATESTO que, nesta data, o candidato/solicitante acima mencionado, foi submetido(a) a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores e a súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

II - *DEFICIÊNCIA FÍSICA:

() Paraplegia	() Tetraparesia	() Amputação ou Ausência de Membro
() Paraparesia	() Triplegia	() Paralisia Cerebral
() Monoplegia	() Triparesia	() Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
() Monoparesia	() Hemiplegia	() Ostomias
() Tetraplegia	() Hemiparesia	() Nanismo
() Outra deficiência	(descrever):	

^{*}Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

III - *DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

*Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

IV - DEFICIÊNCIA VISUAL:

Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores. Visão monocular.

Para os candidatos com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

V - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação	3. Habilidades sociais	5. Saúde e segurança	7. Lazer
2. Cuidado pessoal	4. Utilização dos recursos da comunidade	6. Habilidades acadêmicas	8. Trabalho





Para os candidatos portadores de deficiência intelectual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

VI – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reci-

procidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. VII - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências: ___ VIII - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): IX - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças): X - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer as provas objetivas, práticas ou aptidão física, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa). OBS: laudo que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido. Cidade de _____, aos _____de___ Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a) Assinatura do(a) candidato(a)

Página 66 de 68



) Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público.



EDITAL 01/2025 - CONCURSO PÚBLICO ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

De conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e Instrução Normativa nº 00010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios, e responsabilizando penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, o abaixo assinado **DECLARA** que no âmbito do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive na administração direta ou indireta da administração pública e autarquias:

i) em outro cargo/en	nprego público.	
(s) cargo(s) função o	u emprego(s) público(s):	
НО		
		UF:
		<u>.</u>
	CPF:	
	·	
	Email:	
s de	de .	
Λ ααί	inatura de Candidate	
	(s) cargo(s) função o	HO CPF:





EDITAL 01/2025 - CONCURSO PÚBLICO ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Atest	o, par	a os	devido	os fins,	que	o S	r.(a)								
								portado	r d	о СРГ	= n				
e do	cument	o de i	identida	ade n						, órgão	expec	lidor			goza
de	boas	con	dições	е	es	tá <i>I</i>	APTO	para	rea	alizar	as	atividades	exi	gidas	na
prova	de	Capa	cidade	Física	do	Edita	al do	Concu	ırso	Públic	o nº	01/2025	da	Prefe	itura
Muni	cipal de	Apare	ecida do	Rio Do	ce - G	O, par	a o car	go de							_·
Cidad	e		,	de					de _						
												\neg			
					C	arimbo	e assi	natura d	o mé	dico					
Núme	ero do (RM d	o médic	.o.											

OBS: Somente serão aceitos atestados médico e Testes de Esforço com laudo médico, ORIGINAIS, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.